

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 01 =

**IMÓVEL:** ÁREA 14.152.166,00m<sup>2</sup> (quatorze milhões, cento e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis metros quadrados), com a denominação de "**FAZENDA CRUZ BRANCA**", sendo parte situada no **Bairro de Santo Agostinho**, perímetro rural do Município de **Igaratá/SP**, e parte situada no Município de **Piracaia/SP**, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B93-P7014, de coordenadas N 7.452.686,55 m e E 386.795,68 m, representadas no Sistema UTM, referidas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000, na confrontação com córrego sem denominação, deste, segue a jusante confrontando pela margem esquerda com córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°05'28" e 103,83 m até o vértice B93-P7015, de coordenadas N 7.452.628,35 m e E 386.881,67 m; 124°39'47" e 78,26 m até o vértice B93-00037, de coordenadas N 7.452.583,84 m e E 386.946,04 m; 92°11'37" e 89,32 m até o vértice B93-00038, de coordenadas N 7.452.580,42 m e E 387.035,29 m; 167°59'51" e 36,04 m até o vértice B93-V0484, de coordenadas N 7.452.545,17 m e E 387.042,79 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.918 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53'06" e 10,32 m até o vértice B93-M2988, de coordenadas N 7.452.548,03 m e E 387.052,70 m; 72°42'28" e 77,58 m até o vértice B93-M2989, de coordenadas N 7.452.571,09 m e E 387.126,77 m; 119°49'02" e 3,82 m até o vértice B93-M2990, de coordenadas N 7.452.569,19 m e E 387.130,09 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 37.007 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'12" e 21,97 m até o vértice B93-M2991, de coordenadas N 7.452.549,52 m e E 387.120,31 m; 197°45'55" e 87,41 m até o vértice B93-M2992, de coordenadas N 7.452.466,28 m e E 387.093,64 m; 178°47'09" e 33,99 m até o vértice B93-M2993, de coordenadas N 7.452.432,30 m e E 387.094,36 m; 199°10'03" e 74,77 m até o vértice B93-M2994, de coordenadas N 7.452.361,67 m e E 387.069,81 m; 146°33'02" e 19,50 m até o vértice B93-M2995, de coordenadas N 7.452.345,40 m e E 387.080,56 m; 111°53'09" e 37,06 m até o vértice B93-M2996, de coordenadas N 7.452.328,07 m e E 387.113,31 m; 189°04'13" e 24,34 m até o vértice B93-M2997, de coordenadas N 7.452.304,03 m e E 387.109,47 m; 132°36'17" e 15,78 m até o vértice B93-M2998, de coordenadas N 7.452.293,35 m e E 387.121,09 m; 176°51'50" e 29,06 m até o vértice B93-M2999, de coordenadas N 7.452.264,33 m e E 387.128,68 m; 188°44'57" e 17,12 m até o vértice B93-M3000, de coordenadas N 7.452.247,41 m e E 387.120,08 m; 186°26'36" e 30,58 m até o vértice B93-M3001, de coordenadas N 7.452.217,02 m e E 387.116,64 m; 190°15'12" e 23,65 m até o vértice B93-M3002, de coordenadas N 7.452.193,75 m e E 387.112,43 m; 159°05'59" e 18,72 m até o vértice B93-M3003, de coordenadas N 7.452.176,26 m e E 387.119,11 m; 201°15'32" e 18,71 m até o vértice B93-M3004, de coordenadas N 7.452.158,83 m e E 387.112,33 m; 221°23'16" e 50,56 m até o vértice B93-M3005, de coordenadas N 7.452.120,89m e E 387.078,90m; 195°27'58" e 50,46m até o vértice B93-M3006, de coordenadas N 7.452.072,26m e E 387.065,44m; 230°51'30" e 37,42m até o vértice B93-M3007, de coordenadas N 7.452.048,63m e E 387.036,42m; 173°51'24" e 42,19m até o vértice B93-M3008, de coordenadas N 7.452.006,69m e E 387.040,93m; 258°03'02" e 154,16m até o vértice B93-M3009, de coordenadas N 7.451.974,77 m e E 386.890,11 m; 221°33'01" e 23,75 m até o vértice B93-M3010, de coordenadas N 7.451.956,99 m e E 386.874,36

= CONTINUA NO VERSO =

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 01/v.=

m; 181°49'30" e 13,87 m até o vértice B93-M3011, de coordenadas N 7.451.943,13 m e E 386.873,92 m; 179°03'33" e 10,87 m até o vértice B93-V0485, de coordenadas N 7.451.932,27 m e E 386.874,10 m, deste, segue a jusante confrontando pela margem direita com córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°16'27" e 36,11 m até o vértice B93-O0039, de coordenadas N 7.451.936,50 m e E 386.909,96 m; 185°06'01" e 55,49 m até o vértice B93-O0052, de coordenadas N 7.451.881,23 m e E 386.905,03 m; 192°48'18" e 33,54 m até o vértice B93-P7037, de coordenadas N 7.451.848,52 m e E 386.897,59 m; 193°56'57" e 18,88 m até o vértice B93-P7038, de coordenadas N 7.451.830,19 m e E 386.893,04 m; 153°03'31" e 31,18 m até o vértice B93-P7039, de coordenadas N 7.451.802,40 m e E 386.907,17 m; 131°10'17" e 58,18 m até o vértice B93-P7040, de coordenadas N 7.451.764,10 m e E 386.950,96 m; 135°48'59" e 42,53 m até o vértice B93-P7041, de coordenadas N 7.451.733,60 m e E 386.980,60 m; 111°34'16" e 44,07 m até o vértice B93-P7042, de coordenadas N 7.451.717,40 m e E 387.021,59 m; 114°22'31" e 48,92 m até o vértice B93-O0245, de coordenadas N 7.451.697,21 m e E 387.066,15 m; 124°46'11" e 36,66 m até o vértice B93-P7043, de coordenadas N 7.451.676,30 m e E 387.096,26 m; 141°35'03" e 23,79 m até o vértice B93-O0053, de coordenadas N 7.451.657,66 m e E 387.111,04 m; 74°58'43" e 60,92 m até o vértice B93-P7045, de coordenadas N 7.451.673,45 m e E 387.169,88 m; 166°46'56" e 50,31 m até o vértice B93-O0055, de coordenadas N 7.451.624,47 m e E 387.181,39 m; 131°12'23" e 37,58 m até o vértice B93-V0486, de coordenadas N 7.451.599,72 m e E 387.209,66 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 37.007 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°19'11" e 10,10 m até o vértice B93-M3012, de coordenadas N 7.451.596,54 m e E 387.219,25 m; 102°58'45" e 118,18 m até o vértice B93-M3013, de coordenadas N 7.451.570,00 m e E 387.334,41 m, deste, segue confrontando com o imóvel das Matrículas 18.979 e 2.470 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°48'29" e 149,82 m até o vértice B93-M3014, de coordenadas N 7.451.463,71 m e E 387.228,83 m; 205°22'01" e 7,91 m até o vértice B93-M3015, de coordenadas N 7.451.456,56m e E 387.225,44m; 171°01'34" e 92,77m até o vértice B93-M3016, de coordenadas N 7.451.364,93m e E 387.239,91m; 178°01'18" e 77,64m até o vértice B93-M3017, de coordenadas N 7.451.287,34m e E 387.242,59m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.877 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°27'33" e 21,21m até o vértice B93-M3018, de coordenadas N 7.451.266,15m e E 387.241,68m; 230°10'49" e 71,90m até o vértice B93-M3019, de coordenadas N 7.451.220,11m e E 387.186,46m; 239°44'43" e 67,06m até o vértice B93-M3020, de coordenadas N 7.451.186,32m e E 387.128,53m; 253°02'03" e 47,36m até o vértice B93-M3021, de coordenadas N 7.451.172,50m e E 387.083,23m; 244°16'11" e 20,57m até o vértice B93-M3022, de coordenadas N 7.451.163,57m e E 387.064,70m; 239°57'56" e 29,93m até o vértice B93-M3023, de coordenadas N 7.451.148,59m e E 387.038,79m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 2.875 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°24'34" e 15,74 m até o vértice B93-M3024, de coordenadas N 7.451.150,62 m e E 387.023,18 m; 284°51'53" e 84,82 m até o vértice B93-M3025, de coordenadas N 7.451.172,38 m e E 386.941,20 m; 195°59'11" e 26,74 m até o vértice B93-M3026, de

= CONTINUA NA FICHA Nº 02/f.=

MATRÍCULA Nº **17.056** = CNS - 12.083-2 = = Ficha 02 =

coordenadas N 7.451.146,67 m e E 386.933,83 m; 210°59'35" e 50,45 m até o vértice B93-M3027, de coordenadas N 7.451.103,42 m e E 386.907,85 m; 204°09'53" e 183,24 m até o vértice B93-M3028, de coordenadas N 7.450.936,24 m e E 386.832,84 m; 210°30'19" e 59,36 m até o vértice B93-M3029, de coordenadas N 7.450.885,10 m e E 386.802,71 m; 227°04'49" e 36,62 m até o vértice B93-M3030, de coordenadas N 7.450.860,16 m e E 386.775,89 m; 215°39'08" e 9,88 m até o vértice B93-M3031, de coordenadas N 7.450.852,13 m e E 386.770,13 m; 215°39'08" e 19,24 m até o vértice B93-V0487, de coordenadas N 7.450.836,49 m e E 386.758,91 m, deste, segue a montante confrontando pela margem esquerda com córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°01'43" e 5,75 m até o vértice B93-00056, de coordenadas N 7.450.837,49 m e E 386.753,26 m; 217°22'27" e 60,24 m até o vértice B93-00057, de coordenadas N 7.450.789,62 m e E 386.716,69 m; 265°32'10" e 104,33 m até o vértice B93-00058, de coordenadas N 7.450.781,50 m e E 386.612,67 m; 339°18'30" e 30,89 m até o vértice B93-00059, de coordenadas N 7.450.810,40 m e E 386.601,76 m; 308°36'14" e 45,22 m até o vértice B93-00060, de coordenadas N 7.450.838,61 m e E 386.566,42 m; 300°52'56" e 26,48 m até o vértice B93-00061, de coordenadas N 7.450.852,20 m e E 386.543,70 m; 340°12'42" e 59,14 m até o vértice B93-00062, de coordenadas N 7.450.907,85 m e E 386.523,68 m; 296°03'22" e 44,35 m até o vértice B93-00063, de coordenadas N 7.450.927,33 m e E 386.483,84 m; 308°57'52" e 95,81 m até o vértice B93-00064, de coordenadas N 7.450.987,58 m e E 386.409,34 m; 208°08'47" e 109,35 m até o vértice B93-00065, de coordenadas N 7.450.891,16 m e E 386.357,76 m; 218°28'22" e 59,45 m até o vértice B93-00066, de coordenadas N 7.450.844,61 m e E 386.320,77 m; 231°12'34" e 57,33 m até o vértice B93-00067, de coordenadas N 7.450.808,70 m e E 386.276,08 m; 182°21'33" e 49,41 m até o vértice B93-00068, de coordenadas N 7.450.759,33 m e E 386.274,05 m; 182°08'04" e 48,93 m até o vértice B93-00069, de coordenadas N 7.450.710,44 m e E 386.272,23m; 209°56'50" e 30,31m até o vértice B93-00070, de coordenadas N 7.450.684,18m e E 386.257,10m; 237°53'27" e 102,78m até o vértice B93-00071, de coordenadas N 7.450.629,55m e E 386.170,04m; 213°57'03" e 48,31m até o vértice B93-00072, de coordenadas N 7.450.589,48m e E 386.143,06m; 230°02'25" e 69,80m até o vértice B93-00073, de coordenadas N 7.450.544,65m e E 386.089,57m; 180°51'42" e 44,71m até o vértice B93-00074, de coordenadas N 7.450.499,94m e E 386.088,89m; 149°24'03" e 56,75m até o vértice B93-00075, de coordenadas N 7.450.451,09m e E 386.117,78m; 201°40'47" e 52,88m até o vértice B93-00076, de coordenadas N 7.450.401,95m e E 386.098,25m; 189°33'11" e 59,08m até o vértice B93-00077, de coordenadas N 7.450.343,69m e E 386.088,44m; 211°07'16" e 102,04m até o vértice B93-00078, de coordenadas N 7.450.256,34 m e E 386.035,71 m; 219°15'14" e 87,48 m até o vértice B93-V0487, de coordenadas N 7.450.188,61 m e E 385.980,36 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 2.875 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°39'11" e 14,56 m até o vértice B93-M3032, de coordenadas N 7.450.174,24 m e E 385.982,72 m; 170°39'11" e 114,28 m até o vértice B93-M3033, de coordenadas N 7.450.061,48 m e E 386.001,28 m; 255°39'16" e 37,29 m até o vértice B93-M3034, de coordenadas N 7.450.052,24 m e E 385.965,15 m; 262°32'51" e 47,11 m até o vértice B93-M3035, de coordenadas N 7.450.046,13 m e E 385.918,44 m; 267°56'02" e 99,30

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 02/v.=

m até o vértice B93-M3036, de coordenadas N 7.450.042,55 m e E 385.819,20 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Transcrição 15.416 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°54'59" e 86,46 m até o vértice B93-M3038, de coordenadas N 7.450.007,27 m e E 385.740,27 m; 259°42'24" e 36,04 m até o vértice B93-M3039, de coordenadas N 7.450.000,83 m e E 385.704,81 m; 281°51'22" e 51,64 m até o vértice B93-M3040, de coordenadas N 7.450.011,44 m e E 385.654,27 m; 291°07'15" e 37,05 m até o vértice B93-M3041, de coordenadas N 7.450.024,79 m e E 385.619,71 m; 287°41'17" e 39,79 m até o vértice B93-M3042, de coordenadas N 7.450.036,88 m e E 385.581,80 m; 277°47'20" e 15,20 m até o vértice B93-M3043, de coordenadas N 7.450.038,94 m e E 385.566,74 m; 269°18'59" e 47,78 m até o vértice B93-M3044, de coordenadas N 7.450.038,37 m e E 385.518,96 m; 223°58'08" e 20,83 m até o vértice B93-M3045, de coordenadas N 7.450.023,38 m e E 385.504,50 m; 193°50'07" e 7,61 m até o vértice B93-M3046, de coordenadas N 7.450.015,99 m e E 385.502,68 m; 194°46'34" e 23,29 m até o vértice B93-M3047, de coordenadas N 7.449.993,47 m e E 385.496,74 m; 191°39'48" e 62,97 m até o vértice B93-M3048, de coordenadas N 7.449.931,80 m e E 385.484,01 m, deste, segue confrontando com o imóvel das Transcrições 15.414 e 15.415 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°33'27" e 37,11 m até o vértice B93-M3049, de coordenadas N 7.449.901,61 m e E 385.462,43 m; 227°41'32" e 113,81 m até o vértice B93-M3050, de coordenadas N 7.449.825,00 m e E 385.378,26 m; 217°32'30" e 36,50 m até o vértice B93-M3124, de coordenadas N 7.449.796,06 m e E 385.356,02 m; 207°21'02" e 23,16 m até o vértice B93-M3125, de coordenadas N 7.449.775,49 m e E 385.345,38 m; 203°58'39" e 257,94 m até o vértice B93-M2941, de coordenadas N 7.449.539,81 m e E 385.240,56 m; 182°50'29" e 59,51 m até o vértice B93-M2942, de coordenadas N 7.449.480,37 m e E 385.237,61 m; 187°57'09" e 111,31 m até o vértice B93-M2943, de coordenadas N 7.449.370,13 m e E 385.222,21 m; 194°52'30" e 89,79 m até o vértice B93-M2944, de coordenadas N 7.449.283,35 m e E 385.199,16 m; 226°43'15" e 112,08 m até o vértice B93-M2945, de coordenadas N 7.449.206,51 m e E 385.117,56 m; 195°55'43" e 9,33 m até o vértice B93-M2946, de coordenadas N 7.449.197,54 m e E 385.115,00 m; 189°48'13" e 73,94 m até o vértice B93-M2947, de coordenadas N 7.449.124,68 m e E 385.102,41 m; deste, segue confrontando com o imóvel da Transcrição 15.413 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°31'35" e 150,22 m até o vértice B93-M2948, de coordenadas N 7.448.988,01 m e E 385.040,05 m; 178°11'50" e 8,26 m até o vértice B93-M2949, de coordenadas N 7.448.979,75 m e E 385.040,31m; 176°19'27" e 100,45 m até o vértice B93-M2950, de coordenadas N 7.448.879,51 m e E 385.046,75 m; 232°48'51" e 39,53 m até o vértice B93-M2951, de coordenadas N 7.448.855,62 m e E 385.015,26 m; 236°36'36" e 7,41 m até o vértice B93-M2952, de coordenadas N 7.448.851,54 m e E 385.009,07 m; 199°09'10" e 20,70 m até o vértice B93-M2953, de coordenadas N 7.448.831,99 m e E 385.002,28 m; 202°25'59" e 79,69 m até o vértice B93-M2954, de coordenadas N 7.448.758,33 m e E 384.971,87 m; 182°32'04" e 88,20 m até o vértice B93-M2955, de coordenadas N 7.448.670,22 m e E 384.967,97 m; 171°55'46" e 28,63 m até o vértice B93-M2956, de coordenadas N 7.448.641,87 m e E 384.971,99 m; 163°09'50" e 98,16 m até o vértice B93-M2957, de coordenadas N 7.448.547,92 m e E 385.000,42 m; 164°55'34" e 74,06

= CONTINUA NA FICHA Nº 03/f.=

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 03 =

m até o vértice B93-M2958, de coordenadas N 7.448.476,41 m e E 385.019,68 m; 164°55'34" e 1,87 m até o vértice B93-V0490, de coordenadas N 7.448.474,61 m e E 385.020,17 m; 94°04'08" e 6,24 m até o vértice B93-V0645, de coordenadas N 7.448.474,17 m e E 385.026,38 m, deste, segue confrontando pela margem da faixa de domínio mantendo uma distância de 5,00 m do eixo com Estrada Municipal José Augusto Barbosa IGR-150, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°05'30" e 10,99 m até o vértice B93-00093, de coordenadas N 7.448.465,76 m e E 385.019,31 m; 204°13'20" e 62,92 m até o vértice B93-00094, de coordenadas N 7.448.408,37 m e E 384.993,49 m; 180°00'00" e 8,75 m até o vértice B93-00095, de coordenadas N 7.448.399,62 m e E 384.993,49 m; 182°31'18" e 34,67 m até o vértice B93-00096, de coordenadas N 7.448.364,99 m e E 384.991,96 m; 203°07'11" e 8,79 m até o vértice B93-00097, de coordenadas N 7.448.356,91 m e E 384.988,51 m; 221°14'14" e 94,43 m até o vértice B93-00098, de coordenadas N 7.448.285,90 m e E 384.926,27 m; 207°04'42" e 37,32 m até o vértice B93-00099, de coordenadas N 7.448.252,67 m e E 384.909,28 m; 201°17'58" e 32,36 m até o vértice B93-00100, de coordenadas N 7.448.222,52 m e E 384.897,53 m; 213°41'56" e 35,97 m até o vértice B93-00101, de coordenadas N 7.448.192,60 m e E 384.877,57 m; 195°45'13" e 48,44 m até o vértice B93-00102, de coordenadas N 7.448.145,98 m e E 384.864,42 m; 203°40'43" e 16,85 m até o vértice B93-00103, de coordenadas N 7.448.130,55 m e E 384.857,66 m; 222°35'18" e 38,81 m até o vértice B93-00104, de coordenadas N 7.448.101,98 m e E 384.831,39 m; 215°13'41" e 8,92 m até o vértice B93-V0492, de coordenadas N 7.448.094,69 m e E 384.826,24 m, deste, segue a montante confrontando pela margem esquerda com Ribeirão Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°28'37" e 41,02 m até o vértice B93-P7046, de coordenadas N 7.448.125,40m e E 384.799,05m; 219°24'22" e 29,74m até o vértice B93-P7047, de coordenadas N 7.448.102,42m e E 384.780,17m; 145°15'31" e 8,62m até o vértice B93-P7048, de coordenadas N 7.448.095,34m e E 384.785,08m; 202°33'00" e 50,46m até o vértice B93-P7049, de coordenadas N 7.448.048,74m e E 384.765,73m; 229°25'37" e 41,96m até o vértice B93-P7050, de coordenadas N 7.448.021,45m e E 384.733,86m; 260°34'27" e 20,70m até o vértice B93-P7051, de coordenadas N 7.448.018,06 m e E 384.713,44m; 262°34'40" e 52,67m até o vértice B93-00115, de coordenadas N 7.448.011,26m e E 384.661,21m; 236°09'57" e 78,80m até o vértice B93-00116, de coordenadas N 7.447.967,38m e E 384.595,76m; 178°17'21" e 111,38m até o vértice B93-00117, de coordenadas N 7.447.856,05m e E 384.599,08m; 150°19'44" e 117,16m até o vértice B93-00118, de coordenadas N 7.447.754,25m e E 384.657,08m; 192°21'15" e 34,32m até o vértice B93-00119, de coordenadas N 7.447.720,73m e E 384.649,74m; 256°12'00" e 80,53m até o vértice B93-00120, de coordenadas N 7.447.701,52m e E 384.571,53m; 209°53'41" e 90,70m até o vértice B93-00121, de coordenadas N 7.447.622,89m e E 384.526,33 m; 259°18'01" e 90,73 m até o vértice B93-00122, de coordenadas N 7.447.606,04 m e E 384.437,17 m; 166°01'18" e 63,58 m até o vértice B93-00123, de coordenadas N 7.447.544,34 m e E 384.452,53 m; 229°14'24" e 39,91 m até o vértice B93-00124, de coordenadas N 7.447.518,28 m e E 384.422,30 m; 235°08'08" e 59,08 m até o vértice B93-00125, de coordenadas N 7.447.484,51 m e E 384.373,83 m; 277°32'07" e 36,71 m até o vértice B93-00126, de coordenadas N 7.447.489,33 m e E 384.337,44 m; 303°57'32" e 9,18 m

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 03/v.=

até o vértice B93-V0493, de coordenadas N 7.447.494,45 m e E 384.329,83 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Transcrição 11.966 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°44'42" e 66,74 m até o vértice B93-M2959, de coordenadas N 7.447.502,29 m e E 384.263,55 m; 276°44'42" e 119,54 m até o vértice B93-M2960, de coordenadas N 7.447.516,33 m e E 384.144,84 m; 266°03'30" e 60,37 m até o vértice B93-M2961, de coordenadas N 7.447.512,18 m e E 384.084,61 m; 275°47'54" e 40,88 m até o vértice B93-M2962, de coordenadas N 7.447.516,31 m e E 384.043,94 m; 263°20'06" e 12,67 m até o vértice B93-M2963, de coordenadas N 7.447.514,84 m e E 384.031,36 m; 238°53'45" e 51,82 m até o vértice B93-M2964, de coordenadas N 7.447.488,07 m e E 383.986,99 m; 276°52'33" e 11,69 m até o vértice BXQ-M2069, de coordenadas N 7.447.489,47 m e E 383.975,38 m, deste, segue confrontando com imóvel de Espólio de José Antônio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°35'25" e 19,32 m até o vértice BXQ-M2068, de coordenadas N 7.447.494,01 m e E 383.956,60 m; 339°57'48" e 128,07 m até o vértice BXQ-M2067, de coordenadas N 7.447.614,33 m e E 383.912,72 m; 341°05'32" e 86,59 m até o vértice BXQ-M2066, de coordenadas N 7.447.696,25 m e E 383.884,66 m; 356°04'35" e 36,54 m até o vértice BXQ-M2065, de coordenadas N 7.447.732,70 m e E 383.882,16 m; 356°50'58" e 78,97 m até o vértice B93-M2965, de coordenadas N 7.447.811,55 m e E 383.877,82 m; 356°50'58" e 4,39 m até o vértice B93-V0494, de coordenadas N 7.447.815,94 m e E 383.877,58 m, deste, segue a montante confrontando pela margem esquerda com Ribeirão Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°46'39" e 11,59 m até o vértice B93-00127, de coordenadas N 7.447.809,59 m e E 383.867,88 m; 310°48'42" e 16,79 m até o vértice B93-00128, de coordenadas N 7.447.820,56 m e E 383.855,18 m; 342°39'01" e 19,78 m até o vértice B93-00129, de coordenadas N 7.447.839,44 m e E 383.849,28 m; 353°38'06" e 43,28 m até o vértice B93-00130, de coordenadas N 7.447.882,45 m e E 383.844,48 m; 359°54'57" e 39,59 m até o vértice B93-00131, de coordenadas N 7.447.922,04 m e E 383.844,42 m; 6°31'34" e 27,91 m até o vértice B93-00132, de coordenadas N 7.447.949,77 m e E 383.847,60 m; 22°11'09" e 52,31 m até o vértice B93-00133, de coordenadas N 7.447.998,20 m e E 383.867,35 m; 358°40'44" e 55,57 m até o vértice B93-00134, de coordenadas N 7.448.053,76 m e E 383.866,07 m; 344°43'30" e 73,05 m até o vértice B93-00135, de coordenadas N 7.448.124,22 m e E 383.846,82 m; 338°26'03" e 42,39 m até o vértice B93-00136, de coordenadas N 7.448.163,65 m e E 383.831,24 m; 328°24'30" e 47,64 m até o vértice B93-00137, de coordenadas N 7.448.204,23 m e E 383.806,28 m; 338°16'00" e 71,24 m até o vértice B93-00138, de coordenadas N 7.448.270,40 m e E 383.779,90 m; 338°23'51" e 17,03 m até o vértice B93-00139, de coordenadas N 7.448.286,24 m e E 383.773,63 m; 331°53'07" e 56,62 m até o vértice B93-P7049, de coordenadas N 7.448.336,18 m e E 383.746,95 m; 341°33'46" e 48,41 m até o vértice B93-V0495, de coordenadas N 7.448.382,10 m e E 383.731,64 m, deste, segue confrontando com imóvel de José Antônio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°23'56" e 128,40 m até o vértice B93-M2966, de coordenadas N 7.448.491,46 m e E 383.664,36 m; 326°50'07" e 59,30 m até o vértice BTH-M0144, de coordenadas N 7.448.541,10 m e E 383.631,92 m, deste, segue confrontando com imóvel de Espólio de Nelo Marcatto, Marcelo Marcatto, Iríde Marcatto e Ideli Marcatto de Siqueira, com os

= CONTINUA NA FICHA Nº 04/f.=

MATRÍCULA Nº **17.056** = CNS - 12.083-2 = = Ficha 04 =

seguintes azimutes e distâncias: 325°51'15" e 254,89 m até o vértice BTH-M0143, de coordenadas N 7.448.752,05 m e E 383.488,85 m; 325°09'59" e 95,06 m até o vértice BTH-P0043, de coordenadas N 7.448.830,08 m e E 383.434,55 m; 296°23'19" e 120,60 m até o vértice BTH-P0042, de coordenadas N 7.448.883,68 m e E 383.326,52 m; 297°52'54" e 145,00 m até o vértice BTH-P0041, de coordenadas N 7.448.951,49 m e E 383.198,35 m, deste, segue confrontando com imóvel de Narciso Machado de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°31'24" e 301,34 m até o vértice B93-M2967, de coordenadas N 7.449.223,53 m e E 383.068,73 m; 309°08'50" e 86,68 m até o vértice B93-M2968, de coordenadas N 7.449.278,25 m e E 383.001,51 m; 341°49'56" e 47,47 m até o vértice B93-M2969, de coordenadas N 7.449.323,35 m e E 382.986,71 m; 332°18'05" e 27,58 m até o vértice B93-M2970, de coordenadas N 7.449.347,77 m e E 382.973,89 m; 321°24'51" e 129,50 m até o vértice B93-M2971, de coordenadas N 7.449.449,00 m e E 382.893,12 m; 312°56'37" e 35,27 m até o vértice B93-M2972, de coordenadas N 7.449.473,03 m e E 382.867,30 m; 261°27'42" e 33,74 m até o vértice B93-M2973, de coordenadas N 7.449.468,02 m e E 382.833,93 m; 275°35'59" e 24,19 m até o vértice B93-M2974, de coordenadas N 7.449.470,38 m e E 382.809,86 m; 278°37'29" e 51,28 m até o vértice B93-M2975, de coordenadas N 7.449.478,07 m e E 382.759,16 m; 275°00'34" e 60,01 m até o vértice B93-M2976, de coordenadas N 7.449.483,31 m e E 382.699,38 m; 263°29'57" e 24,82 m até o vértice B93-M2977, de coordenadas N 7.449.480,50 m e E 382.674,72 m; 242°22'58" e 10,96 m até o vértice B93-M2978, de coordenadas N 7.449.475,42 m e E 382.665,01 m; 238°40'54" e 12,20 m até o vértice B93-M2979, de coordenadas N 7.449.469,08 m e E 382.654,59 m; 215°39'36" e 91,41 m até o vértice B93-M2980, de coordenadas N 7.449.394,81 m e E 382.601,30 m; 202°54'20" e 33,63 m até o vértice B93-M2981, de coordenadas N 7.449.363,83 m e E 382.588,21 m; 213°27'53" e 33,84 m até o vértice B93-M2982, de coordenadas N 7.449.335,60 m e E 382.569,55 m; 222°16'48" e 71,82 m até o vértice BTH-M0132, de coordenadas N 7.449.282,46 m e E 382.521,23 m, deste, segue confrontando com o imóvel das Matrículas 14.118 e 14.119 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°00'26" e 40,55 m até o vértice BTH-M0187, de coordenadas N 7.449.266,62 m e E 382.483,90 m; 259°59'36" e 76,31 m até o vértice BTH-M0186, de coordenadas N 7.449.253,36 m e E 382.408,75 m; 239°26'05" e 23,91 m até o vértice BTH-M0185, de coordenadas N 7.449.241,20 m e E 382.388,16 m; 331°48'46" e 136,34 m até o vértice BTH-M0238, de coordenadas N 7.449.361,37 m e E 382.323,76 m; 339°44'59" e 58,69 m até o vértice BTH-M0237, de coordenadas N 7.449.416,55 m e E 382.303,63 m; 339°17'50" e 59,39 m até o vértice BTH-M0236, de coordenadas N 7.449.472,11 m e E 382.282,63 m; 328°27'32" e 20,19 m até o vértice BTH-M0235, de coordenadas N 7.449.489,32 m e E 382.272,07 m; 311°15'18" e 17,97 m até o vértice BTH-M0234, de coordenadas N 7.449.501,17 m e E 382.258,56 m; 284°49'22" e 72,63 m até o vértice BTH-M0233, de coordenadas N 7.449.519,75 m e E 382.188,35 m; 285°10'00" e 71,55 m até o vértice BTH-M0232, de coordenadas N 7.449.538,47 m e E 382.119,29 m; 315°58'14" e 77,64 m até o vértice BTH-M0231, de coordenadas N 7.449.594,29 m e E 382.065,33 m; 302°43'25" e 32,72 m até o vértice BTH-M0230, de coordenadas N 7.449.611,98 m e E 382.037,80 m; 279°20'47" e 41,44 m até o vértice BTH-M0229, de coordenadas N 7.449.618,71 m e E 381.996,91 m; 276°08'56" e 42,01 m até o

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 04/v.=

vértice BTH-M0193, de coordenadas N 7.449.623,21 m e E 381.955,14 m; 334°12'34" e 106,88 m até o vértice BTH-M0192, de coordenadas N 7.449.719,44 m e E 381.908,64 m; 327°48'30" e 237,47 m até o vértice BTH-M0191, de coordenadas N 7.449.920,40 m e E 381.782,13 m; 298°56'00" e 169,70 m até o vértice BTH-M0190, de coordenadas N 7.450.002,50 m e E 381.633,61 m; 268°40'33" e 196,47 m até o vértice BTH-M0189, de coordenadas N 7.449.997,96 m e E 381.437,19 m; 284°20'21" e 89,92 m até o vértice BTH-M0188, de coordenadas N 7.450.020,23 m e E 381.350,07 m; 258°29'26" e 89,61 m até o vértice BTH-M0228, de coordenadas N 7.450.002,35 m e E 381.262,26 m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 17.596 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°30'21" e 169,91 m até o vértice B93-M2983, de coordenadas N 7.450.171,94 m e E 381.272,65 m; 345°40'36" e 252,15 m até o vértice B93-M2984, de coordenadas N 7.450.416,25 m e E 381.210,27 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1.719 do C.R.I. de Piracaia/SP com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'03" e 2461,58 m até o vértice B93-M2985, de coordenadas N 7.451.709,10 m e E 383.305,00 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.918 do C.R.I. de Santa Isabel/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17'41" e 2509,43 m até o vértice B93-M2986, de coordenadas N 7.452.303,65 m e E 385.742,98 m; 63°32'11" e 758,43 m até o vértice B93-M2987, de coordenadas N 7.452.641,63 m e E 386.421,94 m; 63°32'11" e 8,70 m até o vértice B93-V0496, de coordenadas N 7.452.645,51 m e E 386.429,73 m, deste, segue a jusante confrontando pela margem esquerda com córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°39'42" e 69,73 m até o vértice B93-O0140, de coordenadas N 7.452.650,78 m e E 386.499,26 m; 84°38'03" e 65,49 m até o vértice B93-O0141, de coordenadas N 7.452.656,91 m e E 386.564,47 m; 130°34'56" e 97,27 m até o vértice B93-P7093, de coordenadas N 7.452.593,63 m e E 386.638,34 m; 64°04'43" e 56,92 m até o vértice B93-P7094, de coordenadas N 7.452.618,51 m e E 386.689,53 m; 57°20'27" e 126,08 m até o vértice B93-P7014, até o ponto inicial desta descrição encerrando assim a área acima descrita. **Em relação a porcentagem de cada município, na proporção de uma área de 14.098.387,00m<sup>2</sup> (99,62%), situada no perímetro rural do Município de Santa Isabel/SP, e uma área de 53.779,00m<sup>2</sup> (0,38%), situada no perímetro rural do Município de Piracaia/SP. INCRA: 635.073.003.735-2 com a área de 1.451,3000 ha; Módulo Rural (ha) 26,9080; N° Módulos Rurais 33,28; Módulo Fiscal (ha) 14,0000; N° Módulos Fiscais 103,6600; Fração Mínima Parcelamento (ha) 2,0000; CCIR 09227535093; ITR/DIAC 0.359.864-0.**

**PROPRIETARIO: MANTIQUEIRA S/A AGROPECUÁRIA**, CNPJ 60.212.297/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides Miragaia, nº 394, sala 1311, São José dos Campos/SP.

**TITULO AQUISITIVO:** Havido por escritura pública de 28/12/1.992, e escritura de re-ratificação de 22/09/1.993 pelo valor de Cr\$ 3.288.999,30 (moeda da época), registrada sob nº de ordem "R.8", e ata de Assembléia Geral Extraordinária de 28/12/1.992, registrada sob nº "AV.9" ambos na Matrícula 6.238, em 20/10/1.993, nesta Serventia. (Documento protocolado sob nº 110.943, em 28/02/2.013). O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

= CONTINUA NA FICHA Nº 05/f.=

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 05 =

AV.1/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.

Por Certificação nº **081202000144-92**, de 23 de fevereiro de 2.012, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e nos termos do artigo 9º, § 1º, do Decreto nº 4.449/2002, é feita a presente averbação para constar que a poligonal do imóvel desta foi georreferenciado e que não sobrepõe a outra poligonal, conforme levantamento efetuado pelo profissional responsável técnico, credenciado no INCRA sob o código **B93**, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº **92221220101504940**, em atendimento as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Imóveis Rurais. (Documento protocolado sob nº 110.943, em 28/02/2.013).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* Arnaldo Soares da Cunha

AV.2/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.

Por requerimento constante da escritura pública de venda e compra, livro 555, páginas 229/232, de 18 de agosto de 2.004, lavrada no 3º Tabelião de Notas do Município de São José dos Campos/SP, e **Termo de Cadastro Ambiental Rural - CAR/SMA/SP**, Protocolo nº **23732**, Inscrição nº **35202020009596**, emitido em 21/05/2.014 pelo SIGAM - Sistema Ambiental Paulista, órgão ligado à Secretária do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Federal 12.651/2012, é feita a presente averbação para constar que a proprietária MANTIQUEIRA S/A AGROPECUÁRIA, já qualificada, demarcou e alocou a reserva legal no imóvel desta matrícula com a área de 2.830.433,00m<sup>2</sup> (dois milhões, oitocentos e trinta, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), compreendida dentro dos limites indicados e perfeitamente delimitada: **RESERVA LEGAL ÁREA 1:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N: 7.450.841,49 m e E: 381.899,26 m, deste, segue confrontando com ÁREA INTERNA - FAZENDA CRUZ BRANCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°47'01" e 17,79 m até o vértice 2, de coordenadas N: 7.450.823,96 m e E: 381.896,24 m; 169°30'35" e 17,41 m até o vértice 3, de coordenadas N: 7.450.806,84 m e E: 381.899,41 m; 149°39'02" e 17,08 m até o vértice 4, de coordenadas N: 7.450.792,10 m e E: 381.908,04 m; 130°27'28" e 16,26 m até o vértice 5, de coordenadas N: 7.450.781,55 m e E: 381.920,41 m; 112°16'34" e 15,35 m até o vértice 6, de coordenadas N: 7.450.775,73 m e E: 381.934,61 m; 95°29'56" e 13,83 m até o vértice 7, de coordenadas N: 7.450.774,41 m e E: 381.948,38 m; 80°03'21" e 13,04 m até o vértice 8, de coordenadas N: 7.450.776,66 m e E: 381.961,22 m; 125°41'42" e 160,10 m até o vértice 9, de coordenadas N: 7.450.683,25 m e E: 382.091,24 m; 121°27'25" e 83,76 m até o vértice 10, de coordenadas N: 7.450.639,54 m e E: 382.162,69 m; 110°14'50" e 219,17 m até o vértice 11, de coordenadas N: 7.450.563,69 m e E: 382.368,32 m; 105°31'27" e 32,96 m até o vértice 12, de coordenadas N: 7.450.554,87 m e E: 382.400,08 m; 98°31'51" e 65,18 m até o vértice 13, de coordenadas N: 7.450.545,20 m e E: 382.464,54 m; 207°16'11" e 88,62 m até o vértice 14, de coordenadas N: 7.450.466,43 m e E: 382.423,94 m; 232°45'41" e 249,22 m até o vértice 15, de coordenadas N: 7.450.315,62 m e E: 382.225,53 m; 310°29'25" e 57,58 m até o vértice 16, de coordenadas N: 7.450.353,01 m e E: 382.181,74 m; 352°03'01" e 20,05 m até o vértice 17, de coordenadas N: 7.450.372,87 m e E: 382.178,97 m; 333°09'59" e 12,73 m até o

= CONTINUA NO VERSO =

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 05/v.=

vértice 18, de coordenadas N: 7.450.384,23 m e E: 382.173,22 m;  
314°39'00" e 19,42 m até o vértice 19, de coordenadas N:  
7.450.397,88 m e E: 382.159,40 m; 291°08'54" e 21,31 m até o  
vértice 20, de coordenadas N: 7.450.405,57 m e E: 382.139,53 m;  
266°23'28" e 21,57 m até o vértice 21, de coordenadas N:  
7.450.404,21 m e E: 382.118,00 m; 239°39'51" e 24,65 m até o  
vértice 22, de coordenadas N: 7.450.391,76 m e E: 382.096,73 m;  
209°58'34" e 26,59 m até o vértice 23, de coordenadas N:  
7.450.368,73 m e E: 382.083,44 m; 180°30'25" e 24,28 m até o  
vértice 24, de coordenadas N: 7.450.344,45 m e E: 382.083,23 m;  
149°57'55" e 28,38 m até o vértice 25, de coordenadas N:  
7.450.319,88 m e E: 382.097,44 m; 117°22'18" e 27,73 m até o  
vértice 26, de coordenadas N: 7.450.307,13 m e E: 382.122,07 m;  
89°18'54" e 20,71 m até o vértice 27, de coordenadas N:  
7.450.307,37 m e E: 382.142,78 m; 130°29'25" e 29,83 m até o  
vértice 28, de coordenadas N: 7.450.288,01 m e E: 382.165,47 m;  
245°18'31" e 98,81 m até o vértice 29, de coordenadas N:  
7.450.246,73 m e E: 382.075,70 m; 196°24'06" e 120,91 m até o  
vértice 30, de coordenadas N: 7.450.130,74 m e E: 382.041,56 m;  
287°22'57" e 60,80 m até o vértice 31, de coordenadas N:  
7.450.148,91 m e E: 381.983,54 m; 309°46'04" e 88,03 m até o  
vértice 32, de coordenadas N: 7.450.205,22 m e E: 381.915,87 m;  
302°02'56" e 154,49 m até o vértice 33, de coordenadas N:  
7.450.287,20 m e E: 381.784,93 m; 307°45'47" e 72,83 m até o  
vértice 34, de coordenadas N: 7.450.331,80 m e E: 381.727,35 m;  
298°19'30" e 133,50 m até o vértice 35, de coordenadas N:  
7.450.395,14 m e E: 381.609,83 m; 287°18'13" e 134,73 m até o  
vértice 36, de coordenadas N: 7.450.435,22 m e E: 381.481,20 m;  
341°03'53" e 10,73 m até o vértice 37, de coordenadas N:  
7.450.445,37 m e E: 381.477,72 m; 326°49'21" e 14,05 m até o  
vértice 38, de coordenadas N: 7.450.457,13 m e E: 381.470,03 m;  
310°55'56" e 13,60 m até o vértice 39, de coordenadas N:  
7.450.466,04 m e E: 381.459,76 m; 288°47'31" e 24,75 m até o  
vértice 40, de coordenadas N: 7.450.474,01 m e E: 381.436,33 m;  
261°32'53" e 22,35 m até o vértice 41, de coordenadas N:  
7.450.470,73 m e E: 381.414,22 m; 233°33'24" e 26,01 m até o  
vértice 42, de coordenadas N: 7.450.455,28 m e E: 381.393,30 m;  
201°23'55" e 29,39 m até o vértice 43, de coordenadas N:  
7.450.427,92 m e E: 381.382,58 m; 171°38'22" e 21,93 m até o  
vértice 44, de coordenadas N: 7.450.406,22 m e E: 381.385,77 m;  
143°11'45" e 27,18 m até o vértice 45, de coordenadas N:  
7.450.384,46 m e E: 381.402,05 m; 115°29'01" e 20,70 m até o  
vértice 46, de coordenadas N: 7.450.375,55 m e E: 381.420,73 m;  
90°42'48" e 22,20 m até o vértice 47, de coordenadas N:  
7.450.375,28 m e E: 381.442,93 m; 69°45'50" e 14,13 m até o  
vértice 48, de coordenadas N: 7.450.380,16 m e E: 381.456,19 m;  
107°18'13" e 136,43 m até o vértice 49, de coordenadas N:  
7.450.339,58 m e E: 381.586,45 m; 118°19'30" e 122,78 m até o  
vértice 50, de coordenadas N: 7.450.281,33 m e E: 381.694,53 m;  
127°45'47" e 70,86 m até o vértice 51, de coordenadas N:  
7.450.237,93 m e E: 381.750,55 m; 122°02'56" e 60,64 m até o  
vértice 52, de coordenadas N: 7.450.205,75 m e E: 381.801,95 m;  
287°22'57" e 185,62 m até o vértice 53, de coordenadas N:  
7.450.261,20 m e E: 381.624,81 m; 230°27'44" e 207,77 m até o  
vértice 54, de coordenadas N: 7.450.128,94 m e E: 381.464,58 m;  
191°48'45" e 133,81 m até o vértice BTH-M0189, de coordenadas N:

= CONTINUA NA FICHA Nº 06/f.=

MATRICULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 06 =

7.449.997,96 m e E: 381.437,19 m, deste, segue confrontando com os imóveis das Matrículas 14.118 e 14.119, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°20'21" e 89,92 m até o vértice BTH-M0188, de coordenadas N: 7.450.020,23 m e E: 381.350,07 m; 256°52'31" e 89,75 m até o vértice BTH-M0228, de coordenadas N: 7.449.999,85 m e E: 381.262,66 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 17.596, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°19'25" e 172,38 m até o vértice B93-M2983, de coordenadas N: 7.450.171,94 m e E: 381.272,65 m; 345°40'36" e 252,15 m até o vértice B93-M2984, de coordenadas N: 7.450.416,25 m e E: 381.210,27 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'03" e 809,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 47,5093 Ha e Perímetro de 4.795,36 m; **RESERVA LEGAL**

**ÁREA 2:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 60, de coordenadas N: 7.451.048,98 m e E: 382.235,45 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°46'16" e 28,80 m até o vértice 61, de coordenadas N: 7.451.020,48 m e E: 382.239,57 m; 157°59'57" e 92,41 m até o vértice 62, de coordenadas N: 7.450.934,80 m e E: 382.274,19 m; 145°10'32" e 72,64 m até o vértice 63, de coordenadas N: 7.450.875,17 m e E: 382.315,67 m; 137°27'46" e 109,17 m até o vértice 64, de coordenadas N: 7.450.794,73 m e E: 382.389,47 m; 130°29'17" e 53,49 m até o vértice 65, de coordenadas N: 7.450.760,00 m e E: 382.430,15 m; 122°00'19" e 74,62 m até o vértice 66, de coordenadas N: 7.450.720,46 m e E: 382.493,43 m; 133°44'22" e 24,03 m até o vértice 67, de coordenadas N: 7.450.703,84 m e E: 382.510,79 m; 140°37'50" e 36,62 m até o vértice 68, de coordenadas N: 7.450.675,53 m e E: 382.534,02 m; 147°59'41" e 0,31 m até o vértice 69, de coordenadas N: 7.450.675,27 m e E: 382.534,18 m; 211°44'16" e 29,60 m até o vértice 70, de coordenadas N: 7.450.650,10 m e E: 382.518,61 m; 207°16'11" e 54,66 m até o vértice 71, de coordenadas N: 7.450.601,51 m e E: 382.493,57 m; 278°31'51" e 81,88 m até o vértice 72, de coordenadas N: 7.450.613,66 m e E: 382.412,60 m; 285°31'27" e 26,82 m até o vértice 73, de coordenadas N: 7.450.620,84 m e E: 382.386,76 m; 290°14'50" e 210,80 m até o vértice 74, de coordenadas N: 7.450.692,79 m e E: 382.188,98 m; 301°27'25" e 75,66 m até o vértice 75, de coordenadas N: 7.450.733,27 m e E: 382.124,44 m; 305°41'42" e 157,87 m até o vértice 76, de coordenadas N: 7.450.825,39 m e E: 381.996,23 m; 349°07'48" e 16,84 m até o vértice 77, de coordenadas N: 7.450.841,93 m e E: 381.993,05 m; 329°13'34" e 17,72 m até o vértice 78, de coordenadas N: 7.450.857,15 m e E: 381.983,98 m; 309°23'46" e 16,71 m até o vértice 79, de coordenadas N: 7.450.867,76 m e E: 381.971,07 m; 288°11'17" e 20,08 m até o vértice 80, de coordenadas N: 7.450.874,03 m e E: 381.951,99 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'03" e 333,10 m até o vértice 60, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 11,1519 Ha e Perímetro de 1.534,22 m; **RESERVA LEGAL**

**ÁREA 3:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 81, de coordenadas N: 7.451.524,23 m e E: 383.005,47 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°43'30" e 21,51

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 06/v.=

m até o vértice 82, de coordenadas N: 7.451.506,24 m e E: 383.017,27 m; 157°48'36" e 138,60 m até o vértice 83, de coordenadas N: 7.451.377,91 m e E: 383.069,62 m; 179°32'17" e 96,83 m até o vértice 84, de coordenadas N: 7.451.281,08 m e E: 383.070,40 m; 181°54'33" e 44,45 m até o vértice 85, de coordenadas N: 7.451.236,65 m e E: 383.068,91 m; 193°08'02" e 25,16 m até o vértice 86, de coordenadas N: 7.451.212,15 m e E: 383.063,20 m; 180°00'00" e 44,83 m até o vértice 87, de coordenadas N: 7.451.167,32 m e E: 383.063,20 m; 162°38'46" e 35,98 m até o vértice 88, de coordenadas N: 7.451.132,98 m e E: 383.073,93 m; 145°16'54" e 189,97 m até o vértice 89, de coordenadas N: 7.450.976,83 m e E: 383.182,13 m; 151°23'10" e 58,98 m até o vértice 90, de coordenadas N: 7.450.925,05 m e E: 383.210,37 m; 281°46'06" e 22,61 m até o vértice 91, de coordenadas N: 7.450.929,67 m e E: 383.188,24 m; 272°30'11" e 128,29 m até o vértice 92, de coordenadas N: 7.450.935,27 m e E: 383.060,07 m; 281°30'50" e 83,44 m até o vértice 93, de coordenadas N: 7.450.951,92 m e E: 382.978,31 m; 290°33'22" e 56,16 m até o vértice 94, de coordenadas N: 7.450.971,64 m e E: 382.925,73 m; 301°55'15" e 47,64 m até o vértice 95, de coordenadas N: 7.450.996,83 m e E: 382.885,29 m; 357°05'13" e 14,19 m até o vértice 96, de coordenadas N: 7.451.011,00 m e E: 382.884,57 m; 341°26'04" e 13,05 m até o vértice 97, de coordenadas N: 7.451.023,37 m e E: 382.880,42 m; 322°43'56" e 19,43 m até o vértice 98, de coordenadas N: 7.451.038,83 m e E: 382.868,65 m; 301°12'22" e 17,93 m até o vértice 99, de coordenadas N: 7.451.048,12 m e E: 382.853,32 m; 281°45'14" e 15,86 m até o vértice 100, de coordenadas N: 7.451.051,35 m e E: 382.837,79 m; 263°09'33" e 16,45 m até o vértice 101, de coordenadas N: 7.451.049,39 m e E: 382.821,46 m; 242°53'01" e 18,75 m até o vértice 102, de coordenadas N: 7.451.040,84 m e E: 382.804,77 m; 220°17'24" e 20,43 m até o vértice 103, de coordenadas N: 7.451.025,26 m e E: 382.791,56 m; 195°19'18" e 22,81 m até o vértice 104, de coordenadas N: 7.451.003,26 m e E: 382.785,53 m; 170°57'11" e 19,39 m até o vértice 105, de coordenadas N: 7.450.984,11 m e E: 382.788,58 m; 146°17'17" e 23,31 m até o vértice 106, de coordenadas N: 7.450.964,72 m e E: 382.801,52 m; 119°58'19" e 22,22 m até o vértice 107, de coordenadas N: 7.450.953,62 m e E: 382.820,77 m; 93°52'05" e 22,95 m até o vértice 108, de coordenadas N: 7.450.952,07 m e E: 382.843,67 m; 121°55'15" e 65,27 m até o vértice 109, de coordenadas N: 7.450.917,56 m e E: 382.899,07 m; 110°33'22" e 66,88 m até o vértice 110, de coordenadas N: 7.450.894,08 m e E: 382.961,69 m; 101°30'50" e 92,91 m até o vértice 111, de coordenadas N: 7.450.875,53 m e E: 383.052,73 m; 92°30'11" e 128,15 m até o vértice 112, de coordenadas N: 7.450.869,93 m e E: 383.180,76 m; 101°46'06" e 33,43 m até o vértice 113, de coordenadas N: 7.450.863,12 m e E: 383.213,49 m; 114°32'16" e 41,20 m até o vértice 114, de coordenadas N: 7.450.846,01 m e E: 383.250,97 m; 98°58'21" e 7,49 m até o vértice 115, de coordenadas N: 7.450.844,84 m e E: 383.258,37 m; 136°06'25" e 17,67 m até o vértice 116, de coordenadas N: 7.450.832,11 m e E: 383.270,62 m; 141°57'29" e 75,24 m até o vértice 117, de coordenadas N: 7.450.772,85 m e E: 383.316,98 m; 136°19'39" e 81,83 m até o vértice 118, de coordenadas N: 7.450.713,66 m e E: 383.373,49 m; 132°31'51" e 72,86 m até o vértice 119, de coordenadas N:

= CONTINUA NA FICHA Nº 07/f.=

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 07 =

7.450.664,41 m e E: 383.427,18 m; 121°23'07" e 68,83 m até o vértice 120, de coordenadas N: 7.450.628,56 m e E: 383.485,94 m; 243°33'05" e 60,69 m até o vértice 121, de coordenadas N: 7.450.601,53 m e E: 383.431,60 m; 318°35'58" e 269,50 m até o vértice 122, de coordenadas N: 7.450.803,69 m e E: 383.253,38 m; 271°55'58" e 81,21 m até o vértice 123, de coordenadas N: 7.450.806,42 m e E: 383.172,22 m; 273°36'20" e 169,77 m até o vértice 124, de coordenadas N: 7.450.817,10 m e E: 383.002,79 m; 269°44'37" e 175,41 m até o vértice 125, de coordenadas N: 7.450.816,32 m e E: 382.827,38 m; 261°41'28" e 228,81 m até o vértice 126, de coordenadas N: 7.450.783,25 m e E: 382.600,97 m; 211°44'16" e 63,51 m até o vértice 127, de coordenadas N: 7.450.729,24 m e E: 382.567,56 m; 320°37'50" e 19,98 m até o vértice 128, de coordenadas N: 7.450.744,69 m e E: 382.554,89 m; 313°44'22" e 33,82 m até o vértice 129, de coordenadas N: 7.450.768,07 m e E: 382.530,45 m; 302°00'19" e 76,32 m até o vértice 130, de coordenadas N: 7.450.808,52 m e E: 382.465,73 m; 310°29'17" e 45,39 m até o vértice 131, de coordenadas N: 7.450.837,99 m e E: 382.431,21 m; 317°27'46" e 101,47 m até o vértice 132, de coordenadas N: 7.450.912,76 m e E: 382.362,61 m; 325°10'32" e 61,85 m até o vértice 133, de coordenadas N: 7.450.963,53 m e E: 382.327,29 m; 337°59'57" e 78,42 m até o vértice 134, de coordenadas N: 7.451.036,24 m e E: 382.297,91 m; 351°46'16" e 47,58 m até o vértice 135, de coordenadas N: 7.451.083,33 m e E: 382.291,10 m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula Matrícula 1.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'03" e 839,47 m até o vértice 81, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 39,8820 Ha e Perímetro de 4.348,59 m.; **RESERVA LEGAL ÁREA 4:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 136, de coordenadas N: 7.451.688,85 m e E: 383.272,18 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°19'00" e 10,34 m até o vértice 137, de coordenadas N: 7.451.680,23 m e E: 383.277,89 m; 133°50'33" e 11,68 m até o vértice 138, de coordenadas N: 7.451.672,14 m e E: 383.286,32 m; 119°55'51" e 12,54 m até o vértice 139, de coordenadas N: 7.451.665,88 m e E: 383.297,18 m; 106°06'34" e 11,53 m até o vértice 140, de coordenadas N: 7.451.662,68 m e E: 383.308,26 m; 163°15'53" e 194,15 m até o vértice 141, de coordenadas N: 7.451.476,75 m e E: 383.364,16 m; 179°02'50" e 42,22 m até o vértice 142, de coordenadas N: 7.451.434,54 m e E: 383.364,87 m; 187°57'27" e 69,77 m até o vértice 143, de coordenadas N: 7.451.365,44 m e E: 383.355,21 m; 199°26'24" e 38,17 m até o vértice 144, de coordenadas N: 7.451.329,45 m e E: 383.342,50 m; 207°22'40" e 45,74 m até o vértice 145, de coordenadas N: 7.451.288,83 m e E: 383.321,47 m; 217°22'33" e 71,83 m até o vértice 146, de coordenadas N: 7.451.231,75 m e E: 383.277,87 m; 209°52'34" e 51,63 m até o vértice 147, de coordenadas N: 7.451.186,98 m e E: 383.252,15 m; 186°08'06" e 60,32 m até o vértice 148, de coordenadas N: 7.451.127,01 m e E: 383.245,70 m; 180°00'00" e 49,38 m até o vértice 149, de coordenadas N: 7.451.077,63 m e E: 383.245,70 m; 168°41'24" e 118,55 m até o vértice 150, de coordenadas N: 7.450.961,38 m e E: 383.268,95 m; 163°29'44" e 42,03 m até o vértice 151, de coordenadas N: 7.450.921,08 m e E: 383.280,89 m; 331°23'10" e 99,43 m até o vértice 152, de coordenadas N:

= CONTINUA NO VERSO =

MATRICULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 07/v.=

7.451.008,37 m e E: 383.233,27 m; 325°16'54" e 184,01 m até o vértice 153, de coordenadas N: 7.451.159,62 m e E: 383.128,47 m; 342°38'46" e 17,66 m até o vértice 154, de coordenadas N: 7.451.176,48 m e E: 383.123,20 m; 0°00'00" e 28,77 m até o vértice 155, de coordenadas N: 7.451.205,25 m e E: 383.123,20 m; 13°08'02" e 24,13 m até o vértice 156, de coordenadas N: 7.451.228,75 m e E: 383.128,69 m; 1°54'33" e 51,60 m até o vértice 157, de coordenadas N: 7.451.280,32 m e E: 383.130,40 m; 357°56'14" e 133,57 m até o vértice 158, de coordenadas N: 7.451.413,80 m e E: 383.125,60 m; 335°23'43" e 133,70 m até o vértice 159, de coordenadas N: 7.451.535,36 m e E: 383.069,93 m; 326°43'30" e 24,39 m até o vértice 160, de coordenadas N: 7.451.555,75 m e E: 383.056,54 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1.719, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°19'03" e 253,41 m até o vértice 136, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 11,5850 Ha e Perímetro de 1.780,83 m;

**RESERVA LEGAL ÁREA 5:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 161, de coordenadas N: 7.451.782,01 m e E: 383.603,97 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°58'39" e 18,57 m até o vértice 162, de coordenadas N: 7.451.772,16 m e E: 383.588,23 m; 227°42'00" e 10,81 m até o vértice 163, de coordenadas N: 7.451.764,89 m e E: 383.580,23 m; 214°13'42" e 12,65 m até o vértice 164, de coordenadas N: 7.451.754,43 m e E: 383.573,12 m; 197°47'12" e 15,94 m até o vértice 165, de coordenadas N: 7.451.739,25 m e E: 383.568,25 m; 179°57'30" e 15,05 m até o vértice 166, de coordenadas N: 7.451.724,20 m e E: 383.568,26 m; 162°33'38" e 15,20 m até o vértice 167, de coordenadas N: 7.451.709,70 m e E: 383.572,81 m; 145°18'56" e 14,78 m até o vértice 168, de coordenadas N: 7.451.697,54 m e E: 383.581,22 m; 128°06'54" e 15,13 m até o vértice 169, de coordenadas N: 7.451.688,21 m e E: 383.593,13 m; 111°25'06" e 13,90 m até o vértice 170, de coordenadas N: 7.451.683,13 m e E: 383.606,07 m; 84°12'40" e 16,01 m até o vértice 171, de coordenadas N: 7.451.681,98 m e E: 383.622,04 m; 75°28'21" e 16,55 m até o vértice 172, de coordenadas N: 7.451.686,10 m e E: 383.638,06 m; 123°59'47" e 10,20 m até o vértice 173, de coordenadas N: 7.451.680,40 m e E: 383.646,52 m; 134°57'46" e 109,42 m até o vértice 174, de coordenadas N: 7.451.603,08 m e E: 383.723,94 m; 121°14'21" e 67,09 m até o vértice 175, de coordenadas N: 7.451.568,29 m e E: 383.781,30 m; 97°07'30" e 73,96 m até o vértice 176, de coordenadas N: 7.451.559,11 m e E: 383.854,69 m; 85°30'55" e 78,59 m até o vértice 177, de coordenadas N: 7.451.565,26 m e E: 383.933,04 m; 109°16'09" e 30,89 m até o vértice 178, de coordenadas N: 7.451.555,07 m e E: 383.962,20 m; 116°28'50" e 26,35 m até o vértice 179, de coordenadas N: 7.451.543,32 m e E: 383.985,78 m; 261°41'42" e 199,33 m até o vértice 180, de coordenadas N: 7.451.514,52 m e E: 383.788,54 m; 227°35'09" e 132,02 m até o vértice 181, de coordenadas N: 7.451.425,48 m e E: 383.691,07 m; 151°05'43" e 38,82 m até o vértice 182, de coordenadas N: 7.451.391,50 m e E: 383.709,84 m; 127°51'45" e 161,72 m até o vértice 183, de coordenadas N: 7.451.292,24 m e E: 383.837,51 m; 130°26'25" e 121,85 m até o vértice 184, de coordenadas N: 7.451.213,21 m e E: 383.930,25 m; 141°07'49" e 133,94 m até o vértice 185, de coordenadas N: 7.451.108,93 m e E: 384.014,30 m; 167°18'01" e

= CONTINUA NA FICHA Nº 08/f.=

MATRICULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 08 =

167,40 m até o vértice 186, de coordenadas N: 7.450.945,63 m e E: 384.051,10 m; 164°19'49" e 208,93 m até o vértice 187, de coordenadas N: 7.450.744,46 m e E: 384.107,53 m; 270°08'17" e 114,03 m até o vértice 188, de coordenadas N: 7.450.744,73 m e E: 383.993,50 m; 324°18'42" e 119,31 m até o vértice 189, de coordenadas N: 7.450.841,63 m e E: 383.923,90 m; 326°54'45" e 211,02 m até o vértice 190, de coordenadas N: 7.451.018,43 m e E: 383.808,70 m; 304°27'04" e 86,15 m até o vértice 191, de coordenadas N: 7.451.067,16 m e E: 383.737,66 m; 281°30'19" e 57,94 m até o vértice 192, de coordenadas N: 7.451.078,72 m e E: 383.680,88 m; 294°05'09" e 43,77 m até o vértice 193, de coordenadas N: 7.451.096,58 m e E: 383.640,92 m; 228°41'24" e 67,75 m até o vértice 194, de coordenadas N: 7.451.051,85 m e E: 383.590,03 m; 157°48'09" e 143,10 m até o vértice 195, de coordenadas N: 7.450.919,35 m e E: 383.644,09 m; 176°13'29" e 205,82 m até o vértice 196, de coordenadas N: 7.450.713,98 m e E: 383.657,64 m; 243°33'05" e 118,32 m até o vértice 197, de coordenadas N: 7.450.661,28 m e E: 383.551,70 m; 298°08'30" e 38,33 m até o vértice 198, de coordenadas N: 7.450.679,35 m e E: 383.517,90 m; 301°23'07" e 63,82 m até o vértice 199, de coordenadas N: 7.450.712,59 m e E: 383.463,42 m; 312°31'51" e 56,27 m até o vértice 200, de coordenadas N: 7.450.750,63 m e E: 383.421,95 m; 348°27'21" e 17,61 m até o vértice 201, de coordenadas N: 7.450.767,88 m e E: 383.418,42 m; 335°43'44" e 34,55 m até o vértice 202, de coordenadas N: 7.450.799,38 m e E: 383.404,22 m; 331°44'15" e 70,66 m até o vértice 203, de coordenadas N: 7.450.861,62 m e E: 383.370,76 m; 336°52'25" e 80,43 m até o vértice 204, de coordenadas N: 7.450.935,59 m e E: 383.339,17 m; 343°29'44" e 41,96 m até o vértice 205, de coordenadas N: 7.450.975,82 m e E: 383.327,25 m; 348°41'24" e 109,88 m até o vértice 206, de coordenadas N: 7.451.083,57 m e E: 383.305,70 m; 0°00'00" e 40,22 m até o vértice 207, de coordenadas N: 7.451.123,79 m e E: 383.305,70 m; 6°08'06" e 44,48 m até o vértice 208, de coordenadas N: 7.451.168,02 m e E: 383.310,45 m; 29°52'34" e 35,09 m até o vértice 209, de coordenadas N: 7.451.198,45 m e E: 383.327,93 m; 37°22'33" e 73,14 m até o vértice 210, de coordenadas N: 7.451.256,57 m e E: 383.372,33 m; 27°22'40" e 35,16 m até o vértice 211, de coordenadas N: 7.451.305,55 m e E: 383.397,70 m; 19°26'24" e 48,36 m até o vértice 212, de coordenadas N: 7.451.351,16 m e E: 383.413,79 m; 7°57'27" e 80,47 m até o vértice 213, de coordenadas N: 7.451.430,86 m e E: 383.424,93 m; 359°02'50" e 54,00 m até o vértice 214, de coordenadas N: 7.451.484,85 m e E: 383.424,04 m; 345°33'21" e 113,89 m até o vértice 215, de coordenadas N: 7.451.595,14 m e E: 383.395,63 m; 340°36'56" e 94,89 m até o vértice 216, de coordenadas N: 7.451.684,65 m e E: 383.364,13 m; 332°58'09" e 6,01 m até o vértice 217, de coordenadas N: 7.451.690,00 m e E: 383.361,40 m; 21°26'28" e 8,12 m até o vértice 218, de coordenadas N: 7.451.697,56 m e E: 383.364,37 m; 10°23'28" e 11,13 m até o vértice 219, de coordenadas N: 7.451.708,51 m e E: 383.366,38 m; 359°22'48" e 8,06 m até o vértice 220, de coordenadas N: 7.451.716,57 m e E: 383.366,29 m; 350°49'04" e 6,87 m até o vértice 221, de coordenadas N: 7.451.723,35 m e E: 383.365,19 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°11'54" e 245,88 m até o vértice 161, ponto inicial da descrição deste perímetro,

= CONTINUA NO VERSO =

MATRICULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 08/v.=

totalizando uma Área de 44,8420 Ha e Perímetro de 4.334,60 m.;  
**RESERVA LEGAL ÁREA 6:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 222, de coordenadas N: 7.451.846,31 m e E: 383.867,62 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 169° 59'31" e 118,07 m até o vértice 223, de coordenadas N: 7.451.730,04 m e E: 383.888,14 m; 160°42'55" e 111,49 m até o vértice 224, de coordenadas N: 7.451.624,81 m e E: 383.924,96 m; 265°30'55" e 69,09 m até o vértice 225, de coordenadas N: 7.451.619,41 m e E: 383.856,08 m; 277°07'30" e 55,04 m até o vértice 226, de coordenadas N: 7.451.626,23 m e E: 383.801,46 m; 301°14'21" e 47,06 m até o vértice 227, de coordenadas N: 7.451.650,64 m e E: 383.761,23 m; 314°57'46" e 107,95 m até o vértice 228, de coordenadas N: 7.451.726,92 m e E: 383.684,84 m; 303°59'47" e 21,31 m até o vértice 229, de coordenadas N: 7.451.738,84 m e E: 383.667,18 m; 345°12'07" e 11,59 m até o vértice 230, de coordenadas N: 7.451.750,05 m e E: 383.664,22 m; 332°40'24" e 10,22 m até o vértice 231, de coordenadas N: 7.451.759,13 m e E: 383.659,52 m; 320°00'59" e 14,82 m até o vértice 232, de coordenadas N: 7.451.768,19 m e E: 383.651,93 m; 304°47'49" e 14,66 m até o vértice 233, de coordenadas N: 7.451.776,56 m e E: 383.639,89 m; 287°46'41" e 14,95 m até o vértice 234, de coordenadas N: 7.451.781,42 m e E: 383.625,65 m; 277°02'12" e 16,94 m até o vértice 235, de coordenadas N: 7.451.783,20 m e E: 383.608,84 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17'41" e 266,36 m até o vértice 222, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 3,8347 Ha e Perímetro de 883,47 m.;  
**RESERVA LEGAL ÁREA 7:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 236, de coordenadas N: 7.452.620,11 m e E: 386.378,71 m, deste, segue confrontando com a área interna do imóvel denominado Fazenda Cruz Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°31'20" e 67,77 m até o vértice 237, de coordenadas N: 7.452.552,55 m e E: 386.384,00 m; 197°40'31" e 92,62 m até o vértice 238, de coordenadas N: 7.452.464,30 m e E: 386.355,88 m; 219°49'42" e 218,35 m até o vértice 239, de coordenadas N: 7.452.296,62 m e E: 386.216,02 m; 301°25'39" e 84,39 m até o vértice 240, de coordenadas N: 7.452.340,62 m e E: 386.144,01 m; 312°11'04" e 48,62 m até o vértice 241, de coordenadas N: 7.452.373,27 m e E: 386.107,99 m; 356°13'01" e 15,81 m até o vértice 242, de coordenadas N: 7.452.389,05 m e E: 386.106,94 m; 339°43'15" e 12,88 m até o vértice 243, de coordenadas N: 7.452.401,13 m e E: 386.102,48 m; 322°31'15" e 17,02 m até o vértice 244, de coordenadas N: 7.452.414,63 m e E: 386.092,12 m; 302°42'54" e 17,38 m até o vértice 245, de coordenadas N: 7.452.424,02 m e E: 386.077,50 m; 282°31'56" e 17,67 m até o vértice 246, de coordenadas N: 7.452.427,86 m e E: 386.060,25 m; 261°02'29" e 19,61 m até o vértice 247, de coordenadas N: 7.452.424,80 m e E: 386.040,88 m; 239°18'38" e 18,08 m até o vértice 248, de coordenadas N: 7.452.415,57 m e E: 386.025,33 m; 220°10'05" e 15,17 m até o vértice 249, de coordenadas N: 7.452.403,98 m e E: 386.015,54 m; 198°59'21" e 21,56 m até o vértice 250, de coordenadas N: 7.452.383,59 m e E: 386.008,52 m; 175°48'09" e 18,62 m até o vértice 251, de coordenadas N: 7.452.365,02 m e E: 386.009,89 m; 153°13'45" e 20,52 m até o vértice 252, de coordenadas N: 7.452.346,70 m e E: 386.019,13 m;

= CONTINUA NA FICHA Nº 09/f.=

MATRICULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 09 =

131°00'51" e 18,01 m até o vértice 253, de coordenadas N: 7.452.334,88 m e E: 386.032,72 m; 108°39'33" e 20,76 m até o vértice 254, de coordenadas N: 7.452.328,24 m e E: 386.052,39 m; 87°51'59" e 15,31 m até o vértice 255, de coordenadas N: 7.452.328,81 m e E: 386.067,69 m; 132°11'04" e 52,76 m até o vértice 256, de coordenadas N: 7.452.293,38 m e E: 386.106,79 m; 201°51'36" e 39,49 m até o vértice 257, de coordenadas N: 7.452.256,73 m e E: 386.092,08 m; 199°03'50" e 56,66 m até o vértice 258, de coordenadas N: 7.452.203,18 m e E: 386.073,58 m; 213°59'35" e 54,00 m até o vértice 259, de coordenadas N: 7.452.158,41 m e E: 386.043,39 m; 210°54'39" e 64,05 m até o vértice 260, de coordenadas N: 7.452.103,45 m e E: 386.010,49 m; 204°23'42" e 68,37 m até o vértice 261, de coordenadas N: 7.452.041,18 m e E: 385.982,25 m; 203°37'46" e 68,04 m até o vértice 262, de coordenadas N: 7.451.978,85 m e E: 385.954,97 m; 295°38'28" e 155,97 m até o vértice 263, de coordenadas N: 7.452.046,34 m e E: 385.814,36 m; 302°45'29" e 48,51 m até o vértice 264, de coordenadas N: 7.452.072,59 m e E: 385.773,57 m; 343°27'01" e 21,53 m até o vértice 265, de coordenadas N: 7.452.093,23 m e E: 385.767,44 m; 321°05'46" e 17,22 m até o vértice 266, de coordenadas N: 7.452.106,63 m e E: 385.756,62 m; 300°51'26" e 17,92 m até o vértice 267, de coordenadas N: 7.452.115,82 m e E: 385.741,24 m; 278°08'22" e 21,47 m até o vértice 268, de coordenadas N: 7.452.118,86 m e E: 385.719,99 m; 253°24'52" e 21,36 m até o vértice 269, de coordenadas N: 7.452.112,77 m e E: 385.699,52 m; 280°26'28" e 18,47 m até o vértice 270, de coordenadas N: 7.452.101,00 m e E: 385.685,28 m; 207°41'03" e 20,98 m até o vértice 271, de coordenadas N: 7.452.082,42 m e E: 385.675,54 m; 182°25'58" e 22,73 m até o vértice 272, de coordenadas N: 7.452.059,71 m e E: 385.674,57 m; 155°41'16" e 23,53 m até o vértice 273, de coordenadas N: 7.452.038,27 m e E: 385.684,26 m; 129°17'03" e 22,14 m até o vértice 274, de coordenadas N: 7.452.024,25 m e E: 385.701,40 m; 103°14'54" e 22,90 m até o vértice 275, de coordenadas N: 7.452.019,00 m e E: 385.723,69 m; 79°49'08" e 17,70 m até o vértice 276, de coordenadas N: 7.452.022,13 m e E: 385.741,11 m; 122°45'29" e 52,24 m até o vértice 277, de coordenadas N: 7.451.993,88 m e E: 385.785,04 m; 170°12'16" e 42,75 m até o vértice 278, de coordenadas N: 7.451.951,73 m e E: 385.792,31 m; 175°11'54" e 74,28 m até o vértice 279, de coordenadas N: 7.451.877,71 m e E: 385.798,53 m; 216°43'44" e 150,11 m até o vértice 280, de coordenadas N: 7.451.757,40 m e E: 385.708,76 m; 229°20'49" e 314,54 m até o vértice 281, de coordenadas N: 7.451.552,48 m e E: 385.470,13 m; 298°33'21" e 112,03 m até o vértice 282, de coordenadas N: 7.451.606,04 m e E: 385.371,73 m; 319°59'37" e 41,57 m até o vértice 283, de coordenadas N: 7.451.637,88 m e E: 385.345,00 m; 334°53'07" e 21,15 m até o vértice 284, de coordenadas N: 7.451.657,03 m e E: 385.336,03 m; 347°05'33" e 31,53 m até o vértice 285, de coordenadas N: 7.451.687,76 m e E: 385.328,98 m; 4°45'49" e 40,28 m até o vértice 286, de coordenadas N: 7.451.727,90 m e E: 385.332,33 m; 17°00'00" e 71,92 m até o vértice 287, de coordenadas N: 7.451.796,68 m e E: 385.353,36 m; 55°41'59" e 14,79 m até o vértice 288, de coordenadas N: 7.451.805,02 m e E: 385.365,58 m; 36°02'41" e 19,33 m até o vértice 289, de coordenadas N: 7.451.820,65 m e E: 385.376,95 m; 12°37'50" e 21,25 m até o vértice 290, de

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº **17.056**

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 09/v.=

coordenadas N: 7.451.841,38 m e E: 385.381,60 m; 348°24'30" e 20,72 m até o vértice 291, de coordenadas N: 7.451.861,68 m e E: 385.377,44 m; 326°39'38" e 17,00 m até o vértice 292, de coordenadas N: 7.451.875,88 m e E: 385.368,09 m; 306°07'22" e 18,65 m até o vértice 293, de coordenadas N: 7.451.886,88 m e E: 385.353,03 m; 282°59'19" e 21,45 m até o vértice 294, de coordenadas N: 7.451.891,70 m e E: 385.332,13 m; 258°40'26" e 20,67 m até o vértice 295, de coordenadas N: 7.451.887,64 m e E: 385.311,86 m; 237°07'26" e 16,72 m até o vértice 296, de coordenadas N: 7.451.878,56 m e E: 385.297,82 m; 217°11'00" e 17,91 m até o vértice 297, de coordenadas N: 7.451.864,29 m e E: 385.287,00 m; 195°11'16" e 20,24 m até o vértice 298, de coordenadas N: 7.451.844,76 m e E: 385.281,69 m; 172°04'41" e 19,82 m até o vértice 299, de coordenadas N: 7.451.825,13 m e E: 385.284,43 m; 149°30'36" e 19,31 m até o vértice 300, de coordenadas N: 7.451.808,49 m e E: 385.294,22 m; 197°00'00" e 72,35 m até o vértice 301, de coordenadas N: 7.451.739,30 m e E: 385.273,07 m; 184°45'49" e 56,05 m até o vértice 302, de coordenadas N: 7.451.683,44 m e E: 385.268,42 m; 167°05'33" e 47,26 m até o vértice 303, de coordenadas N: 7.451.637,37 m e E: 385.278,97 m; 154°53'07" e 35,40 m até o vértice 304, de coordenadas N: 7.451.605,32 m e E: 385.294,00 m; 139°59'37" e 60,78 m até o vértice 305, de coordenadas N: 7.451.558,76 m e E: 385.333,07 m; 118°33'21" e 123,25 m até o vértice 306, de coordenadas N: 7.451.499,85 m e E: 385.441,33 m; 132°16'25" e 15,57 m até o vértice 307, de coordenadas N: 7.451.489,38 m e E: 385.452,85 m; 165°15'54" e 167,45 m até o vértice 308, de coordenadas N: 7.451.327,44 m e E: 385.495,44 m; 152°33'37" e 47,13 m até o vértice 309, de coordenadas N: 7.451.285,61 m e E: 385.517,15 m; 164°17'29" e 24,98 m até o vértice 310, de coordenadas N: 7.451.261,56 m e E: 385.523,92 m; 266°49'13" e 12,05 m até o vértice 311, de coordenadas N: 7.451.260,90 m e E: 385.511,89 m; 255°57'50" e 34,52 m até o vértice 312, de coordenadas N: 7.451.252,52 m e E: 385.478,40 m; 251°13'42" e 65,81 m até o vértice 313, de coordenadas N: 7.451.231,35 m e E: 385.416,09 m; 267°36'51" e 10,18 m até o vértice 314, de coordenadas N: 7.451.230,92 m e E: 385.405,92 m; 290°08'11" e 15,51 m até o vértice 315, de coordenadas N: 7.451.236,26 m e E: 385.391,36 m; 305°38'09" e 122,60 m até o vértice 316, de coordenadas N: 7.451.307,69 m e E: 385.291,72 m; 314°44'18" e 123,38 m até o vértice 317, de coordenadas N: 7.451.394,53 m e E: 385.204,08 m; 307°34'07" e 91,77 m até o vértice 318, de coordenadas N: 7.451.450,49 m e E: 385.131,34 m; 315°00'00" e 21,84 m até o vértice 319, de coordenadas N: 7.451.465,93 m e E: 385.115,89 m; 327°48'33" e 24,24 m até o vértice 320, de coordenadas N: 7.451.486,45 m e E: 385.102,98 m; 359°12'15" e 52,36 m até o vértice 321, de coordenadas N: 7.451.538,80 m e E: 385.102,25 m; 347°05'33" e 45,91 m até o vértice 322, de coordenadas N: 7.451.583,55 m e E: 385.092,00 m; 334°23'52" e 89,35 m até o vértice 323, de coordenadas N: 7.451.664,13 m e E: 385.053,39 m; 331°08'36" e 105,34 m até o vértice 324, de coordenadas N: 7.451.756,39 m e E: 385.002,55 m; 350°32'59" e 70,34 m até o vértice 325, de coordenadas N: 7.451.825,78 m e E: 384.991,00 m; 0°00'00" e 21,71 m até o vértice 326, de coordenadas N: 7.451.847,49 m e E: 384.991,00 m; 46°11'30" e 19,76 m até o vértice 327, de coordenadas N: 7.451.861,17 m e E: 385.005,26 m;

= CONTINUA NA FICHA Nº 10/f.=

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 10 =

25°53'44" e 15,47 m até o vértice 328, de coordenadas N: 7.451.875,08 m e E: 385.012,02 m; 6°42'20" e 17,87 m até o vértice 329, de coordenadas N: 7.451.892,83 m e E: 385.014,10 m; 345°30'21" e 18,92 m até o vértice 330, de coordenadas N: 7.451.911,15 m e E: 385.009,37 m; 325°27'35" e 15,88 m até o vértice 331, de coordenadas N: 7.451.924,23 m e E: 385.000,36 m; 307°34'56" e 15,20 m até o vértice 332, de coordenadas N: 7.451.933,50 m e E: 384.988,32 m; 289°16'26" e 16,62 m até o vértice 333, de coordenadas N: 7.451.938,98 m e E: 384.972,63 m; 270°07'09" e 16,65 m até o vértice 334, de coordenadas N: 7.451.939,02 m e E: 384.955,98 m; 250°37'44" e 17,21 m até o vértice 335, de coordenadas N: 7.451.933,31 m e E: 384.939,75 m; 230°09'46" e 18,33 m até o vértice 336, de coordenadas N: 7.451.921,57 m e E: 384.925,67 m; 208°29'15" e 19,27 m até o vértice 337, de coordenadas N: 7.451.904,63 m e E: 384.916,48 m; 187°06'26" e 17,83 m até o vértice 338, de coordenadas N: 7.451.886,94 m e E: 384.914,28 m; 165°14'26" e 20,10 m até o vértice 339, de coordenadas N: 7.451.867,50 m e E: 384.919,40 m; 142°37'26" e 19,11 m até o vértice 340, de coordenadas N: 7.451.852,31 m e E: 384.931,00 m; 180°00'00" e 31,49 m até o vértice 341, de coordenadas N: 7.451.820,82 m e E: 384.931,00 m; 170°32'59" e 85,57 m até o vértice 342, de coordenadas N: 7.451.736,41 m e E: 384.945,05 m; 151°08'36" e 113,88 m até o vértice 343, de coordenadas N: 7.451.636,67 m e E: 385.000,01 m; 154°23'52" e 80,97 m até o vértice 344, de coordenadas N: 7.451.563,65 m e E: 385.035,00 m; 167°05'33" e 32,88 m até o vértice 345, de coordenadas N: 7.451.531,60 m e E: 385.042,35 m; 179°12'15" e 62,86 m até o vértice 346, de coordenadas N: 7.451.468,75 m e E: 385.043,22 m; 147°48'33" e 47,84 m até o vértice 347, de coordenadas N: 7.451.428,27 m e E: 385.068,71 m; 135°00'00" e 32,46 m até o vértice 348, de coordenadas N: 7.451.405,31 m e E: 385.091,66 m; 127°34'07" e 91,92 m até o vértice 349, de coordenadas N: 7.451.349,27 m e E: 385.164,52 m; 134°44'18" e 124,40 m até o vértice 350, de coordenadas N: 7.451.261,71 m e E: 385.252,88 m; 125°38'09" e 135,54 m até o vértice 351, de coordenadas N: 7.451.182,74 m e E: 385.363,04 m; 110°08'11" e 35,62 m até o vértice 352, de coordenadas N: 7.451.170,48 m e E: 385.396,48 m; 87°36'51" e 28,25 m até o vértice 353, de coordenadas N: 7.451.171,65 m e E: 385.424,71 m; 75°57'50" e 34,73 m até o vértice 354, de coordenadas N: 7.451.180,08 m e E: 385.458,40 m; 68°24'17" e 41,30 m até o vértice 355, de coordenadas N: 7.451.195,28 m e E: 385.496,80 m; 75°57'50" e 24,85 m até o vértice 356, de coordenadas N: 7.451.201,30 m e E: 385.520,91 m; 86°49'13" e 23,39 m até o vértice 357, de coordenadas N: 7.451.202,60 m e E: 385.544,26 m; 207°28'09" e 101,72 m até o vértice 358, de coordenadas N: 7.451.112,35 m e E: 385.497,34 m; 231°39'15" e 103,89 m até o vértice 359, de coordenadas N: 7.451.047,89 m e E: 385.415,86 m; 248°41'50" e 149,42 m até o vértice 360, de coordenadas N: 7.450.993,61 m e E: 385.276,65 m; 267°34'57" e 120,64 m até o vértice 361, de coordenadas N: 7.450.988,52 m e E: 385.156,12 m; 310°26'25" e 75,84 m até o vértice 362, de coordenadas N: 7.451.037,72 m e E: 385.098,41 m; 318°09'26" e 89,61 m até o vértice 363, de coordenadas N: 7.451.104,47 m e E: 385.038,63 m; 327°25'47" e 94,60 m até o vértice 364, de coordenadas N: 7.451.184,19 m e E: 384.987,70 m; 42°43'54" e 30,03 m até o vértice 365, de

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 10/v.=

coordenadas N: 7.451.206,25 m e E: 385.008,08 m; 85°31'08" e 86,84 m até o vértice 366, de coordenadas N: 7.451.213,03 m e E: 385.094,65 m; 29°29'42" e 44,83 m até o vértice 367, de coordenadas N: 7.451.252,05 m e E: 385.116,72 m; 340°14'21" e 70,29 m até o vértice 368, de coordenadas N: 7.451.318,20 m e E: 385.092,96 m; 305°17'25" e 149,75 m até o vértice 369, de coordenadas N: 7.451.404,71 m e E: 384.970,73 m; 8°00'39" e 109,63 m até o vértice 370, de coordenadas N: 7.451.513,27 m e E: 384.986,01 m; 339°03'29" e 176,11 m até o vértice 371, de coordenadas N: 7.451.677,75 m e E: 384.923,06 m; 320°10'21" e 90,12 m até o vértice 372, de coordenadas N: 7.451.746,96 m e E: 384.865,34 m; 262°12'24" e 63,55 m até o vértice 373, de coordenadas N: 7.451.738,35 m e E: 384.802,38 m; 186°45'51" e 185,42 m até o vértice 374, de coordenadas N: 7.451.554,22 m e E: 384.780,54 m; 176°54'20" e 52,44 m até o vértice 375, de coordenadas N: 7.451.501,86 m e E: 384.783,37 m; 317°40'32" e 40,77 m até o vértice 376, de coordenadas N: 7.451.532,00 m e E: 384.755,92 m; 329°18'01" e 57,90 m até o vértice 377, de coordenadas N: 7.451.581,79 m e E: 384.726,36 m; 323°54'06" e 43,67 m até o vértice 378, de coordenadas N: 7.451.617,07 m e E: 384.700,63 m; 343°52'39" e 66,19 m até o vértice 379, de coordenadas N: 7.451.680,66 m e E: 384.682,25 m; 325°29'29" e 47,76 m até o vértice 380, de coordenadas N: 7.451.720,02 m e E: 384.655,19 m; 339°28'50" e 54,89 m até o vértice 381, de coordenadas N: 7.451.771,43 m e E: 384.635,95 m; 325°02'58" e 54,57 m até o vértice 382, de coordenadas N: 7.451.816,16 m e E: 384.604,69 m; 6°50'11" e 19,67 m até o vértice 383, de coordenadas N: 7.451.835,69 m e E: 384.607,03 m; 345°09'59" e 17,93 m até o vértice 384, de coordenadas N: 7.451.853,02 m e E: 384.602,44 m; 325°14'54" e 16,66 m até o vértice 385, de coordenadas N: 7.451.866,71 m e E: 384.592,94 m; 305°12'41" e 18,13 m até o vértice 386, de coordenadas N: 7.451.877,16 m e E: 384.578,13 m; 285°51'01" e 15,50 m até o vértice 387, de coordenadas N: 7.451.881,40 m e E: 384.563,22 m; 266°26'55" e 18,21 m até o vértice 388, de coordenadas N: 7.451.880,27 m e E: 384.545,05 m; 246°20'39" e 16,71 m até o vértice 389, de coordenadas N: 7.451.873,56 m e E: 384.529,75 m; 227°30'48" e 16,01 m até o vértice 390, de coordenadas N: 7.451.862,75 m e E: 384.517,94 m; 207°47'31" e 18,23 m até o vértice 391, de coordenadas N: 7.451.846,62 m e E: 384.509,44 m; 186°54'27" e 18,01 m até o vértice 392, de coordenadas N: 7.451.828,74 m e E: 384.507,27 m; 166°40'03" e 17,13 m até o vértice 393, de coordenadas N: 7.451.812,07 m e E: 384.511,22 m; 146°34'54" e 17,75 m até o vértice 394, de coordenadas N: 7.451.797,26 m e E: 384.521,00 m; 124°44'19" e 20,14 m até o vértice 395, de coordenadas N: 7.451.785,78 m e E: 384.537,55 m; 102°31'06" e 18,40 m até o vértice 396, de coordenadas N: 7.451.781,79 m e E: 384.555,51 m; 145°02'58" e 46,97 m até o vértice 397, de coordenadas N: 7.451.743,29 m e E: 384.582,42 m; 159°28'50" e 54,66 m até o vértice 398, de coordenadas N: 7.451.692,10 m e E: 384.601,58 m; 145°29'29" e 45,42 m até o vértice 399, de coordenadas N: 7.451.654,67 m e E: 384.627,31 m; 163°52'39" e 67,05 m até o vértice 400, de coordenadas N: 7.451.590,26 m e E: 384.645,93 m; 143°54'06" e 51,40 m até o vértice 401, de coordenadas N: 7.451.548,73 m e E: 384.676,21 m; 149°18'01" e 61,19 m até o vértice 402, de coordenadas N: 7.451.496,12 m e E: 384.707,45 m;

= CONTINUA NA FICHA Nº 11/f.=

MATRICULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 11 =

137°40'32" e 60,94 m até o vértice 403, de coordenadas N: 7.451.451,06 m e E: 384.748,48 m; 147°59'41" e 22,37 m até o vértice 404, de coordenadas N: 7.451.432,09 m e E: 384.760,34 m; 167°18'01" e 41,78 m até o vértice 405, de coordenadas N: 7.451.391,33 m e E: 384.769,52 m; 182°43'35" e 24,70 m até o vértice 406, de coordenadas N: 7.451.366,66 m e E: 384.768,35 m; 201°12'39" e 19,31 m até o vértice 407, de coordenadas N: 7.451.348,66 m e E: 384.761,36 m; 340°08'41" e 45,07 m até o vértice 408, de coordenadas N: 7.451.391,05 m e E: 384.746,05 m; 328°23'33" e 22,29 m até o vértice 409, de coordenadas N: 7.451.410,03 m e E: 384.734,37 m; 302°11'45" e 36,31 m até o vértice 410, de coordenadas N: 7.451.429,38 m e E: 384.703,64 m; 287°42'11" e 38,11 m até o vértice 411, de coordenadas N: 7.451.440,97 m e E: 384.667,33 m; 316°50'04" e 6,65 m até o vértice 412, de coordenadas N: 7.451.445,82 m e E: 384.662,78 m; 337°22'48" e 9,79 m até o vértice 413, de coordenadas N: 7.451.454,86 m e E: 384.659,02 m; 358°24'32" e 27,40 m até o vértice 414, de coordenadas N: 7.451.482,25 m e E: 384.658,25 m; 342°38'46" e 46,53 m até o vértice 415, de coordenadas N: 7.451.526,66 m e E: 384.644,38 m; 334°27'45" e 84,22 m até o vértice 416, de coordenadas N: 7.451.602,65 m e E: 384.608,07 m; 325°45'45" e 74,09 m até o vértice 417, de coordenadas N: 7.451.663,90 m e E: 384.566,39 m; 317°38'33" e 74,43 m até o vértice 418, de coordenadas N: 7.451.718,90 m e E: 384.516,24 m; 322°40'20" e 69,13 m até o vértice 419, de coordenadas N: 7.451.773,87 m e E: 384.474,32 m; 330°43'29" e 121,52 m até o vértice 420, de coordenadas N: 7.451.879,87 m e E: 384.414,90 m; 320°56'49" e 17,17 m até o vértice 421, de coordenadas N: 7.451.893,20 m e E: 384.404,08 m; 2°41'41" e 19,73 m até o vértice 422, de coordenadas N: 7.451.912,91 m e E: 384.405,01 m; 338°34'54" e 22,04 m até o vértice 423, de coordenadas N: 7.451.933,43 m e E: 384.396,96 m; 312°49'09" e 22,55 m até o vértice 424, de coordenadas N: 7.451.948,76 m e E: 384.380,42 m; 289°48'40" e 17,32 m até o vértice 425, de coordenadas N: 7.451.954,63 m e E: 384.364,12 m; 269°42'54" e 17,57 m até o vértice 426, de coordenadas N: 7.451.954,54 m e E: 384.346,55 m; 249°10'03" e 18,09 m até o vértice 427, de coordenadas N: 7.451.948,10 m e E: 384.329,64 m; 228°43'08" e 17,40 m até o vértice 428, de coordenadas N: 7.451.936,62 m e E: 384.316,56 m; 208°21'02" e 17,96 m até o vértice 429, de coordenadas N: 7.451.920,82 m e E: 384.308,03 m; 185°32'46" e 21,57 m até o vértice 430, de coordenadas N: 7.451.899,35 m e E: 384.305,94 m; 162°35'05" e 18,24 m até o vértice 431, de coordenadas N: 7.451.881,95 m e E: 384.311,40 m; 141°35'04" e 18,21 m até o vértice 432, de coordenadas N: 7.451.867,68 m e E: 384.322,72 m; 120°51'02" e 17,78 m até o vértice 433, de coordenadas N: 7.451.858,56 m e E: 384.337,98 m; 99°12'52" e 19,76 m até o vértice 434, de coordenadas N: 7.451.855,40 m e E: 384.357,49 m; 140°56'49" e 12,04 m até o vértice 435, de coordenadas N: 7.451.846,05 m e E: 384.365,07 m; 150°43'29" e 120,61 m até o vértice 436, de coordenadas N: 7.451.740,85 m e E: 384.424,05 m; 142°40'20" e 75,99 m até o vértice 437, de coordenadas N: 7.451.680,42 m e E: 384.470,13 m; 137°38'33" e 72,80 m até o vértice 438, de coordenadas N: 7.451.626,62 m e E: 384.519,18 m; 145°45'45" e 65,26 m até o vértice 439, de coordenadas N: 7.451.572,67 m e E: 384.555,90 m; 154°27'45" e 75,37 m até o vértice 440, de

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 11/v. =

coordenadas N: 7.451.504,66 m e E: 384.588,39 m; 162°38'46" e 33,92 m até o vértice 441, de coordenadas N: 7.451.472,28 m e E: 384.598,51 m; 178°24'32" e 30,23 m até o vértice 442, de coordenadas N: 7.451.442,06 m e E: 384.599,35 m; 157°22'48" e 31,81 m até o vértice 443, de coordenadas N: 7.451.412,70 m e E: 384.611,58 m; 136°50'04" e 33,11 m até o vértice 444, de coordenadas N: 7.451.388,55 m e E: 384.634,23 m; 107°42'11" e 46,08 m até o vértice 445, de coordenadas N: 7.451.374,54 m e E: 384.678,13 m; 122°11'45" e 14,73 m até o vértice 446, de coordenadas N: 7.451.366,69 m e E: 384.690,59 m; 148°23'33" e 2,14 m até o vértice 447, de coordenadas N: 7.451.364,87 m e E: 384.691,71 m; 160°08'41" e 61,17 m até o vértice 448, de coordenadas N: 7.451.307,34 m e E: 384.712,49 m; 148°40'17" e 27,18 m até o vértice 449, de coordenadas N: 7.451.284,12 m e E: 384.726,62 m; 138°39'47" e 28,25 m até o vértice 450, de coordenadas N: 7.451.262,91 m e E: 384.745,28 m; 163°02'31" e 12,36 m até o vértice 451, de coordenadas N: 7.451.251,09 m e E: 384.748,88 m; 180°00'00" e 23,67 m até o vértice 452, de coordenadas N: 7.451.227,42 m e E: 384.748,88 m; 116°33'54" e 3,01 m até o vértice 453, de coordenadas N: 7.451.226,08 m e E: 384.751,57 m; 181°34'10" e 43,12 m até o vértice 454, de coordenadas N: 7.451.182,98 m e E: 384.750,39 m; 287°39'32" e 12,40 m até o vértice 455, de coordenadas N: 7.451.186,74 m e E: 384.738,57 m; 284°04'10" e 109,76 m até o vértice 456, de coordenadas N: 7.451.213,43 m e E: 384.632,10 m; 299°47'46" e 66,89 m até o vértice 457, de coordenadas N: 7.451.246,67 m e E: 384.574,05 m; 305°20'30" e 60,89 m até o vértice 458, de coordenadas N: 7.451.281,89 m e E: 384.524,38 m; 277°22'50" e 69,19 m até o vértice 459, de coordenadas N: 7.451.290,78 m e E: 384.455,76 m; 290°55'15" e 148,86 m até o vértice 460, de coordenadas N: 7.451.343,93 m e E: 384.316,71 m; 336°48'26" e 36,79 m até o vértice 461, de coordenadas N: 7.451.377,75 m e E: 384.302,22 m; 317°50'32" e 50,46 m até o vértice 462, de coordenadas N: 7.451.415,16 m e E: 384.268,35 m; 323°06'32" e 32,52 m até o vértice 463, de coordenadas N: 7.451.441,17 m e E: 384.248,83 m; 310°04'45" e 29,38 m até o vértice 464, de coordenadas N: 7.451.460,08 m e E: 384.226,35 m; 346°20'11" e 92,58 m até o vértice 465, de coordenadas N: 7.451.550,04 m e E: 384.204,48 m; 348°41'24" e 53,33 m até o vértice 466, de coordenadas N: 7.451.602,33 m e E: 384.194,02 m; 296°33'54" e 7,59 m até o vértice 467, de coordenadas N: 7.451.605,73 m e E: 384.187,23 m; 335°41'44" e 20,79 m até o vértice 468, de coordenadas N: 7.451.624,68 m e E: 384.178,67 m; 319°34'26" e 30,96 m até o vértice 469, de coordenadas N: 7.451.648,25 m e E: 384.158,59 m; 325°54'18" e 57,29 m até o vértice 470, de coordenadas N: 7.451.695,70 m e E: 384.126,48 m; 340°29'51" e 31,74 m até o vértice 471, de coordenadas N: 7.451.725,62 m e E: 384.115,88 m; 0°00'00" e 21,22 m até o vértice 472, de coordenadas N: 7.451.746,84 m e E: 384.115,88 m; 9°35'35" e 15,09 m até o vértice 473, de coordenadas N: 7.451.761,72 m e E: 384.118,40 m; 55°28'12" e 12,63 m até o vértice 474, de coordenadas N: 7.451.768,88 m e E: 384.128,80 m; 39°06'20" e 15,84 m até o vértice 475, de coordenadas N: 7.451.781,17 m e E: 384.138,79 m; 20°25'33" e 16,62 m até o vértice 476, de coordenadas N: 7.451.796,74 m e E: 384.144,59 m; 357°28'06" e 23,16 m até o vértice 477, de coordenadas N: 7.451.819,88 m e E: 384.143,56 m;

\* CONTINUA NA FICHA Nº 12/f. =

MATRÍCULA Nº 17.056

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 12 =

331°51'41" e 21,16 m até o vértice 478, de coordenadas N: 7.451.838,54 m e E: 384.133,58 m; 309°45'18" e 17,17 m até o vértice 479, de coordenadas N: 7.451.849,52 m e E: 384.120,38 m; 293°08'14" e 11,71 m até o vértice 480, de coordenadas N: 7.451.854,12 m e E: 384.109,61 m; 278°06'14" e 14,44 m até o vértice 481, de coordenadas N: 7.451.856,16 m e E: 384.095,31 m; 259°52'01" e 17,25 m até o vértice 482, de coordenadas N: 7.451.853,13 m e E: 384.078,33 m; 238°54'43" e 19,13 m até o vértice 483, de coordenadas N: 7.451.843,25 m e E: 384.061,95 m; 216°07'04" e 20,40 m até o vértice 484, de coordenadas N: 7.451.826,77 m e E: 384.049,93 m; 192°56'22" e 19,77 m até o vértice 485, de coordenadas N: 7.451.807,50 m e E: 384.045,50 m; 168°26'30" e 22,65 m até o vértice 486, de coordenadas N: 7.451.785,31 m e E: 384.050,04 m; 145°54'25" e 16,41 m até o vértice 487, de coordenadas N: 7.451.771,72 m e E: 384.059,24 m; 189°35'35" e 20,12 m até o vértice 488, de coordenadas N: 7.451.751,88 m e E: 384.055,88 m; 180°00'00" e 38,57 m até o vértice 489, de coordenadas N: 7.451.715,31 m e E: 384.055,88 m; 160°29'51" e 49,74 m até o vértice 490, de coordenadas N: 7.451.668,43 m e E: 384.072,49 m; 145°54'18" e 68,30 m até o vértice 491, de coordenadas N: 7.451.611,87 m e E: 384.110,77 m; 139°34'26" e 25,79 m até o vértice 492, de coordenadas N: 7.451.592,24 m e E: 384.127,49 m; 155°41'44" e 32,10 m até o vértice 493, de coordenadas N: 7.451.562,98 m e E: 384.140,70 m; 168°41'24" e 21,30 m até o vértice 494, de coordenadas N: 7.451.542,09 m e E: 384.144,88 m; 176°06'33" e 60,44 m até o vértice 495, de coordenadas N: 7.451.481,79 m e E: 384.148,98 m; 311°10'36" e 70,36 m até o vértice 496, de coordenadas N: 7.451.528,12 m e E: 384.096,03 m; 315°42'27" e 52,95 m até o vértice 497, de coordenadas N: 7.451.566,02 m e E: 384.059,05 m; 304°14'57" e 51,86 m até o vértice 498, de coordenadas N: 7.451.595,21 m e E: 384.016,18 m; 296°28'50" e 20,82 m até o vértice 499, de coordenadas N: 7.451.604,49 m e E: 383.997,54 m; 338°23'32" e 102,61 m até o vértice 500, de coordenadas N: 7.451.699,89 m e E: 383.959,75 m; 343°22'45" e 45,91 m até o vértice 501, de coordenadas N: 7.451.743,88 m e E: 383.946,62 m; 349°59'31" e 118,47 m até o vértice 502, de coordenadas N: 7.451.860,55 m e E: 383.926,04 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 6.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17'41" e 1870,19 m até o vértice B93-M2986, de coordenadas N: 7.452.303,65 m e E: 385.742,98 m; 63°32'11" e 710,14 m até o vértice 236, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma Área de 124,2384 Ha e Perímetro de 14.879,64 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativa da RBMC de Inconfidentes - MG, de coordenadas E: 363.219,729 m e N: 7.531.309,952 m, e da base da Escola Politécnica da USP, São Paulo - SP, de coordenadas E: 323.390,708 m e N: 7.393.902,042 m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Documento protocolado sob nº 117.109, em 16/06/2.014).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

R.3/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.

= CONTINUA NO VERSO =

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.056 = CNS - 12.083-2 = = Ficha 12/v.=

Por escritura pública de venda e compra, livro 555, páginas 229/232, de 18 de agosto de 2.004, lavrada no 3º Tabelião de Notas do Município de São José dos Campos/SP, a proprietária **MANTIQUEIRA S/A AGROPECUÁRIA**, já qualificada, vendeu: 1) **60%** a **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, CI/RG 4.901.772/SSP/SP, CPF 769.140.628-20, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e 2) **40%** a **DARNEI CÂNDIDO**, CI/RG 8.096.405/SSP/SP, CPF 017.907.688-45, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ELISABETE REGINA VACCARI GOMES CÂNDIDO**, CI/RG 11.182.656/SSP/SP, CPF 245.455.418-60, brasileira, do lar, todos residentes e domiciliados na Rua Costa Esmeralda, nº 180, apto 31, Jardim das Astúrias, Guarujá/SP, pelo valor de R\$ 500.000,00, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 117.109, em 16/06/2.014).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.4/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
Por requerimento de 10 de julho de 2.014, e artigo 167, Inciso II, número "4", da Lei 6.015/73, foi autorizada a presente averbação para constar que atualmente o imóvel acima descrito tem a denominação de **FAZENDA SANTO AGOSTINHO**. (Documento protocolado sob nº 117.443, em 14/07/ 2014).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.5/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
É feita a presente averbação ex officio, para constar que do imóvel desta matrícula, conforme Certidão **IGC nº 203/2012**, datada de **03/08/2.012**, com relação a porcentagem de cada município, uma área de **14.098.387,00m² (99,62%)** está situada no perímetro rural do **Município de Igaratá/SP**, e uma área de **53.779,00m² (0,38%)** está situada no perímetro rural do **Município de Piracaia/SP**.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

R.6/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
Por escritura pública de venda e compra e pacto adjeto de hipoteca, lavrada no 17º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, livro 3841, folhas 361/366, de 05 de fevereiro de 2.016, os proprietários **DARNEI CÂNDIDO** e seu cônjuge **ELISABETE REGINA VACCARI GOMES CÂNDIDO**, já qualificados (R.3), venderam a **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, CI/RG 4.901.772-X/SSP/SP, CPF 769.140.628-20, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua República do Líbano, nº 203, São José dos Campos/SP, pelo valor de R\$ 2.000.000,00, a parte que lhes cabia no imóvel desta matrícula. Foram apresentados: CCIR/2010/2011/2012/2013/2014 nº 03201618162, Área Total (ha.) 1.451,3000; Módulo Rural (ha) 26,9080, Nº Módulos Rurais 33,28, Nº Módulos Fiscais 103,6600, FMP (ha) 2,00; INCRA nº 635.073.003.735-2, NIRF nº 0.359.864-0 (Receita Federal). Denominação: "FAZENDA SANTO AGOSTINHO". (Documento protocolado sob nº 124.275, em 18/02/2016).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

R.7/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
Por escritura pública de venda e compra e pacto adjeto de hipoteca, lavrada no 17º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, livro 3841, folhas 361/366, de 05 de fevereiro de 2.016,

= CONTINUA NA FICHA Nº 13/f.=

MATRÍCULA Nº **17.056** = CNS - 12.083-2 = = Ficha 13 =

o proprietário **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado (R.6), deu em PRIMEIRA HIPOTECA, o imóvel desta matrícula a **DARNEI CÂNDIDO** e seu cônjuge **ELISABETE REGINA VACCARI GOMES CÂNDIDO**, já qualificados (R.3), em garantia da dívida no valor de R\$ 1.950.000,00, que será paga em 39 (trinta e nove) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 50.000,00 cada, vencendo-se a primeira delas no dia 29/02/2016, a segunda em 30/03/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, para a 20ª parcela em diante incidirá correção monetária pela variação do índice IGP-M apurado entre o mês de janeiro de 2.016 e agosto de 2.017 (pagamento da 19ª parcela); o atraso no pagamento das prestações convencionadas acarretará multa de 10% (dez por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das medidas que aos credores porventura venha a lançar mão objetivando a execução da hipoteca, tudo conforme cláusulas e condições constantes na referida escritura. (Documento protocolado sob nº 124.275, em 18/02/2016).

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.8/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
Procede-se esta averbação para constar que todos os atos praticados enumerados acima (1 a 7), foram protocolados e procedidos junto a matrícula nº 48.291 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP. Protocolo nº 62.599 de 01/03/2016, Livro 1-A.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

Av.9/17.056 - Piracaia, 14 de março de 2016.  
Pelo Requerimento datado de 01 de março de 2016, do proprietário, **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado, foi aberta a presente matrícula nesta serventia, em virtude do imóvel objeto da presente, pertencer uma área de **14.098.387,00m2 (99,62%)** no perímetro rural do Município de Igaratá/SP e uma área de **53.779,00m2 (0,38%)** no perímetro rural do Município de Piracaia/SP, conforme Certidão do IGC nº 203/2012, datada de 03/08/2.012, mencionada na Av.05 acima. Protocolo nº 62.599 de 01/03/2016, Livro 1-A.

O Escrevente Autorizado, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.10/17056 - Piracaia, 30 de julho de 2021.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo Requerimento datado de 30 de abril de 2019, **DARNEI CÂNDIDO** e sua mulher **ELISABETE REGINA VACCARI GOMES CÂNDIDO**, já qualificados, tendo recebido de **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado a quantia que lhes era devida, autorizaram o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R.7 da presente matrícula. Protocolo nº 73.550 de 13/07/2021, Livro 1-F. **SELO DIGITAL: 120832331000000005460721Q**

O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

AV.11/17056 - Piracaia, 20 de dezembro de 2023.

**CADASTRO DO IMÓVEL** - Pela Escritura referida no R.13, consta que o imóvel objeto da presente, está cadastrado junto ao **INCRA** sob nº **635.073.003.735-2**, área total: 1.415,2166ha; mod. rural: 11,5775ha; n. mod. rurais: 73,35; mod. fiscal: 14,0000ha; n. mod.

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056

= Ficha 13/v.=

fiscais: 101,0869; f. min. parc.: 2,00ha, denominado: Fazenda Cruz Branca, localizado na Estrada Municipal do Bom Sucesso km 22,5, na cidade de Igaratá/SP, declarante: Liderinvest Securitizadora S/A, nacionalidade: brasileira, conforme prova, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-C.C.I.R. do exercício de 2023 expedido pelo I.N.C.R.A., NIRE nº 0.359.864-0. Protocolo nº 80.941 de 27/11/2023, livro 1-I. **SELO DIGITAL:1208323310000000106063237.**

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

AV.12/17056 - Piracaia, 20 de dezembro de 2023.

**QUALIFICAÇÃO** - Pela Escritura referida no registro seguinte, consta que **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, é portador do RG nº 4.901.772-X/SSP-SP, conforme declarado na escritura. Protocolo nº 80.941 de 27/11/2023, livro 1-I. **SELO DIGITAL:1208323310000000106065233.**

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

R.13/17056 - Piracaia, 20 de dezembro de 2023.

**COMPRA E VENDA** - Pela Escritura de Compra e Venda com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 22 de setembro de 2023, lavrada no 3º Tabelião de Notas de São José dos Campos-SP, (Lº 1059, Fls. 082), **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado, VENDEU O IMÓVEL (sendo uma área de 14.098.387,00m2 (99,62%) pertencente ao perímetro rural do Município de Igaratá/SP e uma área de 53.779,00m2 (0,38%) pertencente ao perímetro rural do Município de Piracaia/SP) pelo valor de R\$ 20.745.522,40 a **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.024.343/0001-02, NIRE nº 20231112564, com sede na Rua 25 de Agosto, nº 966, Sala 07, Itoupava Norte, Blumenau-SC. Protocolo nº 80.941 de 27/11/2023, livro 1-I. **SELO DIGITAL:120832321000000010606923X.**

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

R.14/17056 - Piracaia, 20 de dezembro de 2023.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Escritura referida no registro anterior, **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, neste ato representada nos termos do Capítulo III do Estatuto Social registrado na JUCESC sob nº 20231112564, Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 16/02/2023, registrada na JUCESC sob nº 20231113420 e Instrumento de Transformação de Sociedade Empresária Ltda, para Sociedade por Ações de Capital Fechado, no qual consta a eleição da diretoria, datado de 03/09/2021, registrado na JUCESC sob nº 20211100140, por seu presidente, Valter Linares, RG nº 6704200/SSP-SP e CPF/MF nº 614.994.638-04, DEU O IMÓVEL objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado, para garantia do pagamento da dívida decorrente do saldo do preço do imóvel "parcelas vincendas", no valor de R\$ 10.647.313,44. DO PREÇO: O preço certo e ajustado para a compra mencionada no registro acima é de R\$ 20.745.522,40; FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 2.000.000,00 pagos através de transferência bancária, do qual é dada plena quitação; R\$ 8.098.208,96, pagos através de transferências bancárias, do qual é dada plena quitação; e o saldo devedor de R\$ 10.647.313,44, que será pago da seguinte forma: R\$ 7.647.313,44 por intermédio de 12 parcelas, fixas e irrealizáveis no valor de R\$ 637.276,12, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 16.10.2023, e as

= CONTINUA NA FICHA Nº 14/f.=

MATRÍCULA Nº

17.056

= Ficha 14 =

demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo certo que nos meses em que estiver previsto o pagamento das parcelas abaixo, não haverá o pagamento da parcela aqui prevista, passando automaticamente para o mês subsequente; R\$ 3.000.000,00 por intermédio de 02 parcelas, fixas e irrevogáveis, no valor de R\$ 1.500.000,00, com o vencimento da primeira parcela no prazo de 150 dias contados da data da lavratura da escritura, e a segunda parcela no prazo de 150 dias a contar da primeira parcela; O atraso injustificado no pagamento de qualquer das parcelas previstas, implicará a incidência de multa de 10% sobre o valor da parcela vencida, sem prejuízo do cômputo da atualização monetária referente ao período em atraso pelo índice IGP-M/FGV, mais juros moratórios de 1% ao mês, calculados pro rata die. Valor do imóvel para fins de Leilão Público R\$ 20.745.522,40. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias; tudo nos termos e demais condições da escritura. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (PGFN-RFB) em nome da devedora fiduciante, sob código de controle: AFFF.1E16.C8DA.070F emitida em 29.29.2023, Protocolo nº 80.941 de 27/11/2023, livro 1-I.

**DIGITAL:120832321000000010607023E.**

O Escrevente Autorizado, (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

Av.15/17056 - Piracaia, 26 de janeiro de 2024.

**ADITAMENTO** - Pela Escritura Pública de Aditamento datada de 20 de dezembro de 2023 (Lº 1066, Pág. 281/283), lavrada no 3º Tabelião de Notas de São José dos Campos-SP, recebida eletronicamente via SAEC/ONR, Protocolo nº AC003161835, **OLYSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado, e **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, neste ato representada nos termos do Capítulo III do Estatuto Social registrado na JUCESC sob nº 20231112564, Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 16/02/2023, registrada na JUCESC sob nº 20231113420 e Instrumento de Transformação de Sociedade Empresária Ltda, para Sociedade por Ações de Capital Fechado, no qual consta a eleição da diretoria, datado de 03/09/2021, registrado na JUCESC sob nº 20218100140, por seu presidente, Valter Linares, RG nº 6704200/SSP-SP e CPF/MF nº 614.994.638-04, resolvem aditar, de comum acordo, o subitem "i)" da alínea "c)" do item 2.1 da Escritura de Compra e Venda com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 22 de setembro de 2023, lavrada no 3º Tabelião de Notas de São José dos Campos-SP, (Lº 1059, Fls. 082), o qual passa a vigorar, a partir da data da lavratura da Escritura de Aditamento, com a seguinte nova redação: "i)" **7.647.313,44** (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) por intermédio de **12 parcelas**, a serem pagas por meio de transferências bancárias, realizadas na conta corrente indicada, com as seguintes datas de vencimento e nos seguintes valores: **01)** a 1ª (primeira) parcela, com vencimento para o dia 16 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 426.002,32** (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **02)** a 2ª (segunda) parcela, com vencimento para o dia 16 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS); **03)** a 3ª (terceira) parcela, com vencimento para o dia 16 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS); **04)** a 4ª (quarta) parcela, com vencimento para o dia 16 de janeiro de 2024, no valor

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA Nº 17.056

= Ficha 14/v.=

de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); 05) a 5ª (quinta) parcela, com vencimento para o dia 16 de março de 2024, no valor de R\$ 1.018.051,66 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); 06) a 6ª (sexta) parcela, com vencimento para o dia 16 de abril de 2024, no valor de R\$ 1.018.051,66 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); 07) a 7ª (sétima) parcela, com vencimento para o dia 16 de maio de 2024, no valor de R\$ 1.018.051,66 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); 08) a 8ª (oitava) parcela, com vencimento para o dia 16 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.018.051,66 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); 09) a 9ª (NONA) parcela, com vencimento para o dia 16 de agosto de 2024, no valor de R\$ 637.276,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); 10) a 10ª (décima) parcela, com vencimento para o dia 16 de setembro de 2024, no valor de R\$ 637.276,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); 11) a 11ª (décima primeira) parcela, com vencimento para o dia 16 de outubro de 2024, no valor de R\$ 637.276,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); e 12) a 12ª (décima segunda) parcela, com vencimento para o dia 16 de novembro de 2024, no valor de R\$ 637.276,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS. Desta forma, as partes ratificam integralmente os termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia supracitada, que não colidem ou conflitem com os termos e condições ora aditados, inclusive todos os termos da alienação fiduciária em garantia, passando a escritura a ser parte integrante e complementar daquela que ora se adita e ratifica, como um documento só e como se nela transcrita estivesse, para todos os efeitos legais. Protocolo nº 81.200 de 11/01/2024, Livro 1-J. SELO

DIGITAL:1208323310000000108243241.

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

Av.16/17056 - Piracaia, 26 de abril de 2024.

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Termo de Quitação e Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27 de março de 2024, o credor **ULYSSES BARBOSA GHEDINI**, já qualificado, tendo recebido de **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, a quantia que lhe era devida, autorizou o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária objeto do R.14 e aditamento objeto do AV.15 da presente matrícula. Protocolo nº 82.055 de 18/04/2024, Livro 1-J. SELO DIGITAL:120832331000000011250724V.

O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

R.17/17056 - Piracaia, 26 de abril de 2024.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO** nº 481340 datada de 01 de março de 2024, emitida no município de Limeira-SP, **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, neste ato representada nos termos do Capítulo III do Estatuto Social registrado na JUCESC sob nº 20231112564, Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 16/02/2023, registrada

= CONTINUA NA FICHA Nº 15/f.=

MATRÍCULA Nº 17.056

= Ficha 15 =

na JUCESC sob nº 20231113420, por seu presidente, Valter Linares, RG nº 6704200/SSP-SP e CPF/MF nº 614.994.638-04, e como Avalistas Valter Linares, CNH nº 01008500793/Detran-SP, CPF/MF nº 614.994.638-04, brasileiro, administrador, separado, e Vagner Bergamo, RG nº 02762611964/Detran-SC e CPF/MF nº 007.096.008-95, brasileiro, aposentado, divorciado, DEU o imóvel objeto da presente, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da **SICOOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB MANTIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.698.674/0001-50, com sede na Praça Holanda, nº 80, Jardim das Nações, Taubaté, São Paulo-SP. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Natureza: Empréstimos - Capital de Giro, Valor Contratado: R\$ 13.243.937,70, Forma de Disponibilização do crédito: Conta corrente do devedor, Forma de pagamento do crédito: Débito automático da conta do devedor, Nº de parcelas: 117, Periodicidade de pagamento: mensal, Prazo de Carência: 90 dias, Pagamento de Juros na Carência: Não, Data de Vencimento da Carência: 02/06/2024, Data de Vencimento da Primeira Parcela: 04/07/2024, Prazo Total Operação: 120 meses, Forma de Pagamento das Despesas: Débito na conta do devedor, Data Vencimento da Operação: 06/03/2034, Praça e local de pagamento: Limeira-SP; GARANTIAS: Tipo da garantia fidejussória pessoa física: Alienação fiduciária Imóvel Rural; ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa Efetiva de juros remuneratórios prefixada: 0,6900% a.m./8,6015% a.a, Taxa de juros remuneratórios pós-fixada: Certificado Depósito Interbancário, Percentual da Taxa de Juros Remuneratórios Pós-Fixada: 100,00%, juros de mora: 1,00% a.m, sistema de amortização: SAC decrescente, CET: 0,78% a.m./9,97% a.a., Informações Complementares CET: Valor total devido: R\$ 13.246.937,70, valor liberado: R\$ 13.000.000,00 (98,14%), total de despesas: 246.937,70 (1,86%) sendo: - tarifas: R\$ 3.000,00 (0,02%), - IOF + IOF adicional: R\$ 243.937,70 (1,84%), - seguro: R\$ 0,00 (0,00%), se contratado, - despesas: R\$ (0,00%), - despesas adicionais: 0,00 (0,00%); DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirá, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, índice de correção monetária pactuado, acrescidos dos seguintes encargos: juros remuneratórios pactuados no item encargos financeiros, juros moratórios de 1,00% a.m., multa de 2,00% calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre o valor em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido; Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$ 13.800.000,00; Prazo de Carência para intimação nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97: 30 dias; tudo nos termos e demais condições do instrumento. A devedora fiduciante e os avalistas apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nºs 50C2.9A7D.CE92.EF43, 5255.699B.E112.8D4E (Valter Linares) e 3AA9.5B7A.4F77.1778 (Vagner Bergamo), expedidas em 08 de abril de 2024, 01 de abril de 2024 e 12 de dezembro de 2023, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Protocolo nº 82.056 de 18/04/2024, Livro 1-J. **SELO DIGITAL:1208323210000000112515240.**  
O Escrevente Autorizado,  (José Gabriel Aparecido Pinheiro).

MATRÍCULA Nº 17.056

= Ficha 15/v.=

AV.18/17.056 - Piracaia, 13 de agosto de 2025.

**CONSOLIDAÇÃO** - Pelo Requerimento datado de 10 de julho de 2025, da fiduciária **SICCOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador/advogado Márcio José Batista, RG nº 32.240.084-3/SSP/SP, CPF/MF nº 278.161.088-77 e OAB/SP 257.702, nos termos da procuração datada de 26 de janeiro de 2025, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Taubaté/SP (Livro 1324, Págs. 311/314), instruído com as notificações feitas ao fiduciante **LIDERINVEST SECURITIZADORA S/A**, já qualificada, conforme notificações registradas nesta serventia no Cartório de Títulos e Documentos sob nºs 10.301, 10.302 e 10303, em 20 de fevereiro de 2025, editais eletrônicos publicados sob nºs 1602/2025, 1603/2025 e 1604/2025, em 02/05/2025, 05/05/2025 e 06/05/2025, respectivamente, e mediante o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI), nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se esta averbação para **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade da fração ideal de **0,38%** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária, **SICCOB MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO**, já qualificada, pelo valor de R\$ 54.995,40. Protocolo nº 84.550 de 15/01/2025, Livro 1-K. **SELO DIGITAL: 1208323310000000140440251**.  
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,41